

# **PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS**

**2014 – 2024**

**(Versão para Consulta Pública)**

**Palmas/TO - 2014**

## APRESENTAÇÃO

Em atendimento as normativas nacionais e internacionais, o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Defesa Social, apresenta a versão preliminar do PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2015 – 2024, instrumento norteador da gestão da política de atendimento socioeducativo no Estado do Tocantins nos próximos dez anos.

Este Plano tem por objetivos aprimorar as intervenções já realizadas, tanto pelo atendimento em meio fechado quanto pelo atendimento em meio aberto, propondo direções para o fortalecimento para a garantia do princípio da proteção integral em todas as medidas socioeducativas.

O aprimoramento e ações executadas no sistema socioeducativo passa necessariamente pela propositura e efetivação de ações e políticas intersetoriais que contribuam com a diminuição da entrada de adolescentes ao sistema socioeducativo.

O Estado propõem um reordenamento institucional, uma readequação estrutural da rede física, a valorização dos recursos humanos existentes, a elaboração de uma proposta político-pedagógica institucional e a articulação de novas práticas intersetoriais que oferecerão condições para que o referido sistema adote novos alinhamentos conceituais, operacionais e estratégicos.

Assim, a Secretaria do Estado de Defesa Social, órgão gestor do sistema socioeducativo, reflete sobre a necessidade fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) para enfrentar as demandas evidenciadas no cotidiano das políticas públicas que permeiam a realidade socioeconômica do Estado.

Nessa direção, este documento apresenta um diagnóstico da execução das medidas socioeducativas no Estado do Tocantins, com objetivo

de buscar caminhos para mudanças na trajetória dos adolescentes em privação de liberdade pela prática de ato infracional.

Para tanto, foi elaborado pelas equipes técnicas da Secretaria de Defesa Social e deve ser apreciado e ampliado pela sociedade civil organizada e pelos parceiros atuantes nesta área temática.

O processo de elaboração do Plano teve seu início no Seminário de Elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins, promovido pela Diretoria da Criança e do Adolescente e do Socioeducativo em parceria com a Coordenação Geral do SINASE. Participaram deste encontro a rede estadual de proteção dos direitos de criança e adolescente, gestores estaduais e municipais, operadores do socioeducativo, conselho tutelares e representantes do Sistema de Justiça.

Na construção deste documento foram realizadas pesquisas bibliográficas, análises documentais, relatórios e estatísticas referentes à situação do atendimento socioeducativo no Estado do Tocantins, além da observância das recomendações do CONANDA e do SINASE.

Estruturalmente organizado em capítulos que tratam de situar as especificidades do atendimento socioeducativo no Estado relativos a análises estatísticas, contexto histórico situacional, medidas socioeducativas e plano de ação.

Como marco democrático referencial para a execução da política de atendimento socioeducativo no Estado do Tocantins.

Consolida-se, nestes termos.

## I - AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

➤ **Prestação de Serviços à Comunidade** – artigo 117 do ECA – consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, nas entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

**Parágrafo Único:** As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

➤ **Liberdade Assistida** - artigo 118 do ECA – será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente. A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento. A liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvindo o orientador, o Ministério Público e o Defensor.

➤ **Semiliberdade** – artigo 120 do ECA – pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilita a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial. São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade. A medida não comporta prazo determinado, aplicando-se, no que couberem, as disposições relativas à internação.

➤ **Internação** - artigo 121 do ECA – A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário. A medida não comporta

prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses. Em nenhuma hipótese, o período de internação excederá a três anos.

A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes **princípios**:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido;

VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e,

IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo

## II - OBJETIVOS

### Geral

Nortear a política de atendimento socioeducativo no âmbito estadual no período de 2015 a 2024, por meio de ações articuladas que permitam a intervenção política, jurídica, técnica e financeira, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

### Específicos

- Orientar e subsidiar as ações de execução de medidas socioeducativas por parte de todos os atores envolvidos em conflito com a lei;
- Apoiar tecnicamente e mobilizar os municípios na elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto;
- Contribuir para a implantação do SIPIA SINASE nos CREAS que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de PSC e LA;
- Fomentar e orientar ações de formação continuada para as equipes técnicas de atendimento da DCASS, dos CREAS e demais operadores do SGD;
- Contribuir para a ampliação da oferta de serviços de medidas socioeducativas de meio aberto;
- Capacitar os técnicos e orientadores dos municípios sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto conforme, os parâmetros e diretrizes do SINASE;
- Monitorar os municípios na implementação dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto, de modo a cumprir os seus respectivos objetivos de preservar, fortalecer os atendimentos aos adolescentes e suas famílias em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Acompanhar os municípios na construção do Plano Municipal de Medidas socioeducativa em meio aberto LA e PSC;
- Apoiar técnica e financeiramente os Municípios na Execução dos serviços de medidas socioeducativas em meio aberto;

- Orientar e coordenar os municípios no processo de atendimento e acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;
- Atualizar o diagnóstico da execução da medida socioeducativa de privação e restrição de liberdade e de meio aberto no Estado.

### III - MARCOS LEGAIS

A Constituição Federal no seu Art. 227 institui no país a proteção integral, tornando sua promoção um dever compartilhado pelas esferas governamentais com a família e a sociedade civil.

*Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Através do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA em 13 de julho de 1990 foi estabelecida a organização de um sistema de políticas públicas cujos princípios sejam a prioridade absoluta e a proteção integral de direitos de crianças, adolescentes e jovens: Sistema de Garantia de Direitos - SGD é concebido a partir de três eixos estratégicos, a saber: (1) promoção, (2) defesa e (3) controle social.

O ato infracional é definido no artigo 103 do ECA como a **conduta descrita como crime ou contravenção penal**. A Constituição Federal e o ECA asseguram a inimputabilidade penal a crianças e adolescentes, estabelecendo a maioridade penal aos dezoito anos completos. Isso implica que, caso venham a praticar atos infracionais, crianças e adolescentes estão sujeitos às medidas previstas no ECA. Para as crianças, são aplicadas exclusivamente as medidas de proteção, previstas no artigo 101; já aos adolescentes, além dessas, são também aplicáveis as medidas socioeducativas, previstas no artigo 112:

*Art. 101 - (...)*

*I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;*

*II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;*

*III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;*

*IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;*

*V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;*



*VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;*  
*VII - abrigo em entidade;*  
*VIII - colocação em família substituta.*  
*(...)*

*Art. 112 - Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:*  
*I - advertência;*  
*II - obrigação de reparar o dano;*  
*III - prestação de serviços à comunidade;*  
*IV - liberdade assistida;*  
*V - inserção em regime de semiliberdade;*  
*VI - internação em estabelecimento educacional;*  
*VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.*

Para orientar a execução de todas as medidas socioeducativas, é importante atentar para a concepção de adolescente prevista na proteção integral. O desenvolvimento humano é social e historicamente construído, os adolescentes devem ser percebidos na sua amplitude como membros de redes sociais constituídas por diversos segmentos. Os adolescentes devem ser percebidos em suas diversas dimensões, em suas várias relações e meios de pertencimento, na família, na escola, no lazer, na formação profissional, enfim em todos os ambientes nos quais tem relacionamento direto.

Some-se neste ponto o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, o qual objetiva a implementação de novas práticas no território nacional baseadas nos princípios da proteção integral e da incompletude institucional.

Enquanto um subsistema do SGD, o SINASE traz a necessidade explícita da articulação entre os poderes e políticas públicas para o melhor enfrentamento da problemática.

Para reforçar tais ideais encontram-se dinamizados ainda: a Lei Federal N.º 12.594/2012 (Sinase), Art. 7º / § 2º “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional”; e a Resolução N.º 160 **de novembro de 2013** (Conanda) aprova o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo.

Portanto, a confirmação da natureza pedagógica nas intervenções pressupõe a exigência de alinhamento conceitual, estratégico e operacional estruturado em bases éticas e pedagógicas. Receber proteção integral durante o cumprimento de uma medida socioeducativa é questão fundamental na reorientação do Sistema, questão que não pode em hipótese nenhuma deixar de ser o centro das preocupações dos gestores públicos.

## IV GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO TOCANTINS

No Tocantins, a Secretaria de Estado e de Defesa Social – SEDS é o órgão gestor das medidas socioeducativas com a execução do Regime Fechado de responsabilidade direta da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS e o Regime Aberto a cargo do município por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

A SEDS tem como **MISSÃO** executar direta ou indiretamente as medidas socioeducativas, com eficiência, eficácia e efetividade, garantindo os direitos previstos em lei e contribuindo para o retorno dos adolescentes ao convívio social como protagonista de sua história. Nesse sentido suas ações têm como base os seguintes **VALORES** a humanização, personalização, descentralização da execução das medidas socioeducativas, a uniformidade, controle e avaliação das ações e como **VISÃO** ao longo de dez anos torna-se referência no atendimento ao adolescente autor do ato infracional.

### 4.1 HISTÓRICO<sup>1</sup>

As medidas em meio aberto, até meados de 1999, eram assumidas pelo Governo Estadual e executadas por meio do Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente – CIACA.

Em 1999 a Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS iniciou uma discussão sobre implantação das medidas socioeducativas em meio aberto, no município de Palmas. Nesse sentido nasceu o Projeto de Implantação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto que previa a articulação de parceiros para a Prestação de Serviços à Comunidade e para a implantação da Liberdade Assistida.

Em março de 2000, frente à incidência de adolescentes remetidos ao Sistema Prisional destinado a adultos, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA começou a articular a criação de uma

---

<sup>1</sup> As informações sobre o atendimento socioeducativo no Estado do Tocantins tem como fonte principal o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo - 2008-2011.

comissão interinstitucional destinada ao planejamento das medidas socioeducativas no Tocantins. Este movimento, somado a outras discussões, deu origem ao Centro Socioeducativo (CSE), unidade prisional adaptada a adolescentes, que em 2001 era coordenada pela Secretaria Estadual de Segurança Pública, passando a ser assumida pelo poder público. Este Centro foi construído a partir de convênio com a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, para atender adolescentes do sexo feminino e masculino..

O atendimento se consolidava como estratégia para retirada dos adolescentes das cadeias públicas. Já se sentia a necessidade de implantação das demais medidas previstas no Estatuto, e, sobretudo, a urgência da descentralização deste atendimento.

Em 2002, procurando materializar o caráter socioeducativo previsto no ECA, o Centro Socioeducativo foi assumido pela SETAS, tendo sido adaptada às exigências de atendimento psicossocial, escolarização e atenção à saúde. Foi quando houve uma seleção e uma primeira formação de nove socioeducadores para trabalhar no CSE.

Em 2006, a Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social - SETAS, registrou uma média de 23 (vinte e três) adolescentes do sexo masculino em internação ou internação provisória em cadeias públicas, 22 (vinte e dois) adolescentes do sexo masculino em internação ou internação provisória em Unidade Socioeducativa; 79 (setenta e nove) adolescentes do sexo masculino em prestação de serviços à comunidade apenas na capital, pois no interior o serviço ainda não tinha sido implantado e 03 (três) adolescentes do sexo feminino em internação ou internação provisória em cadeia pública. Em abril de 2006 foi construído o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE.

Em 1º de janeiro de 2007 houve uma reforma administrativa ocorrida em âmbito estadual e a Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins assumiu a atribuição de executar a Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente e do atendimento socioeducativo. O município ficou na gestão do meio aberto.

A Política de Proteção Integral à Infância e Adolescência no Estado do Tocantins sempre esteve vinculada à Assistência Social, e após dificuldades encontradas, especialmente, no que tange ao atendimento socioeducativo no

Regime Fechado, foi remanejada, quanto à sua execução direta, e assumida pelo conjunto do Governo Estadual.

Na gestão estadual a política de atendimento socioeducativo teve avanços: até 2007 o atendimento aos adolescentes em conflito com a Lei no Tocantins consistia na medida socioeducativa de internação em Palmas, na execução da Liberdade Assistida e da Prestação de Serviços à Comunidade apenas no município de Palmas. Em maio deste mesmo ano foi inaugurada a medida de Semiliberdade para atendimento regionalizado em Palmas – Região Central; em Araguaína, na Região Norte e em Gurupi, na Região Sul.

Como gestor do Regime Fechado a Secretaria de Cidadania e Justiça organizou o atendimento de internação e semiliberdade de forma regionalizada. Fez reformas no CASE pra atender as demandas de internação de Palmas, Região Central e Gurupi, na Região Sul. Na Região Norte uma cadeia pública foi adaptada para atender a demanda de internação. Segundo dados do Tribunal de Justiça a demanda existente na região era grande na época, mais de quinhentos processos referentes à apuração de atos infracionais. As unidades de semiliberdade foram inauguradas em maio de 2007 para o atendimento regionalizado, uma em Palmas, outra em Gurupi, Região Sul e outra em Araguaína, Região Norte. (Figura 1)

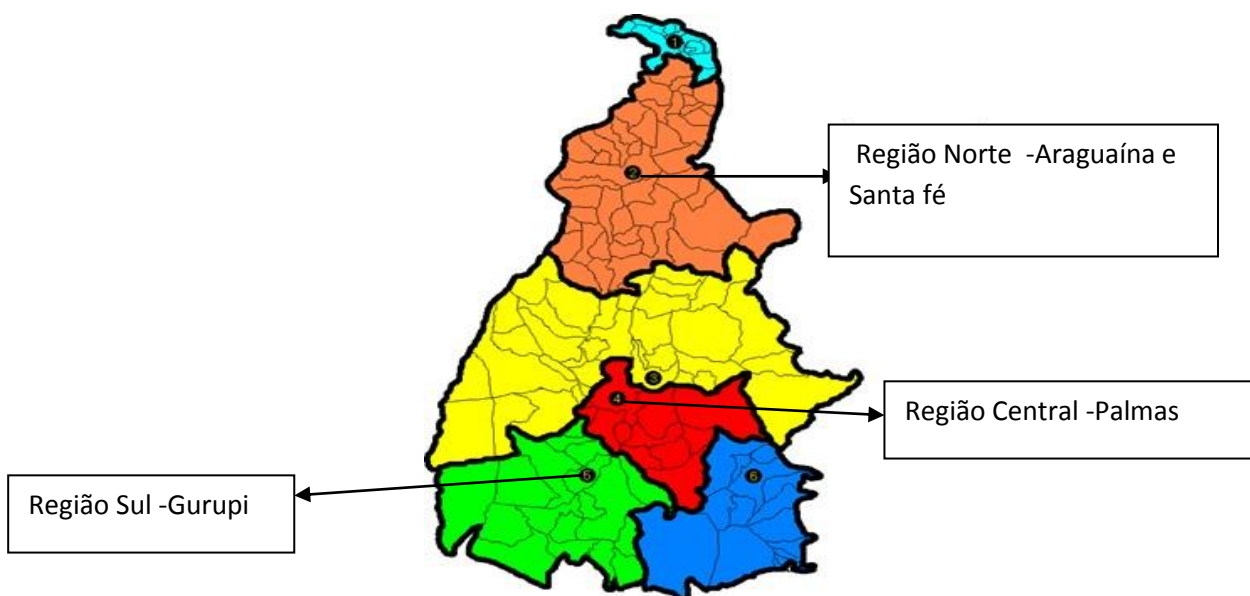


Figura 1 – Mapa do Tocantins dividido segundo regiões administrativas e regionais de atendimento socioeducativo

## 4.2 DIRETRIZES

As diretrizes que orientam a elaboração do Plano de atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins têm como base a *Resolução nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2006* da Secretaria Nacional de Direitos Humanos e CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente.

O atendimento integrado, enquanto princípio do SINASE, deve permear a execução do programa de atendimento socioeducativo. Nesse sentido a intersetorialidade das ações e a corresponsabilidade da família, Estado e da sociedade são premissas que garantem ao adolescente – o princípio da prioridade absoluta e do acesso aos demais direitos.

O desafio do plano de atendimento socioeducativo é a realização de trabalho eficaz na aplicação e na execução das medidas socioeducativas para integrar o adolescente à sociedade, dando cumprimento à legislação. É imprescindível, porém para a concreta efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente que o desenvolvimento do trabalho seja articulado com o poder executivo – Federal, Estadual e Municipal, o Poder judiciário, O Ministério Público, a Defensoria Pública e a sociedade civil, incluindo, sem dúvida, o terceiro setor, com vistas ao fortalecimento da rede de atendimento.

Dessa forma, as diretrizes da elaboração do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Tocantins pautar-se-ão:

- a) No reordenamento institucional com definição dos papéis dos executores do SGD, promovendo a intersetorialidade de ações;
- b) No fortalecimento dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos que atuam na gestão e execução das medidas socioeducativas do Estado;
- c) No princípio da gestão democrática com execução das medidas em permanente aproximação com o Poder Judiciário, o Ministério Público e os Conselhos de Direitos, compartilhando decisões por meio de discussão e construção coletiva de propostas;
- d) Na definição de uma proposta pedagógica que estabeleça o PIA como diretriz articulada por meio de instrumentos metodológicos;

- e) Na construção e reforma de unidades e centros de atendimento em instalações arquitetônicas e propostas pedagógicas compatíveis com o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 94, 123 e 124);
- f) No desenvolvimento de parcerias, principalmente aquelas relacionadas com os demais serviços prestados pelo estado (saúde, educação, esporte, cultura, lazer etc.).

Os princípios, as diretrizes e as resoluções normativas serão ferramentas para nortear a elaboração do Plano de Ação e conseguinte mudança paradigmática na realidade do atendimento socioeducativo do Tocantins.

#### 4.3 ATENDIMENTO EM MEIO FECHADO

No Estado do Tocantins a execução das medidas no meio fechado é da Secretaria de Estado de Defesa Social por meio da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo – DCASS.

A DCASS dispõe em sua estrutura organizacional de 01 (uma) Coordenação de Articulação e Política de Inserção e de :

- 03 (três) Centros de Internação Provisória: o CEIP CENTRAL, localizado em Palmas, o CEIP SUL, localizado em Gurupi e CEIP NORTE, localizado em Santa Fé;
- 04 (quatro) Unidades de Semiliberdade: USL Palmas feminina, USL Palmas masculina, USL Gurupi e USL Araguaína;
- 01 (um) Centro de Internação – CASE.

As Unidades e Centros de atendimento socioeducativo de adolescentes estão localizadas estrategicamente nas Regiões Central, Norte e Sul.

**Quadro 1 – Regionais do atendimento socioeducativo no meio fechado, localização, capacidade e gênero.**

Região	Centros/Unidades	Localização	Capacidade	Gênero
CENTRAL	Centro de Atendimento Socioeducativo	Palmas	42	Masculino
	Centro de Internação Provisória	Palmas	40	Masculino e feminino
	Unidade de semiliberdade	Palmas	20	Masculino
	Unidade de semiliberdade	Palmas	20	Feminino
SUL	Centro de Internação Provisória	Gurupi	32	Masculino
	Unidade de semiliberdade	Gurupi	20	Masculino
NORTE	Centro de Internação Provisória	Santa Fé	12	Masculino
	Unidade de semiliberdade	Araguaína	20	Masculino e Feminino

Fonte: SEDS

#### 4.3.1 RECURSOS HUMANOS

Somente 16 (dezesseis) servidores que estão nas Unidades e Centros Socioeducativos são efetivos. Neste ano de 2014 está sendo realizado Concurso Público específico para socioeducativo.

**Quadro 3 – Servidores lotados nos Centros e Unidades do meio fechado do Tocantins**

CEIP SUL - GURUPI	
Socioeducador	31
Motorista	01
Técnica em Enfermagem	04
ASG	04
Psicólogo	02
<b>Assistente Social</b>	<b>00</b>
Administrativo	03
Coordenador	01
<b>Cozinheira</b>	<b>00</b>
Pedagogo	01
Nutricionista	01
Enfermeira	01



<b>CEIP CENTRAL - PALMAS</b>	
Socioeducador	28
Motorista	03
Técnica em Enfermagem	02
ASG	01
Psicólogo	01
Assistente Social	01
Administrativo	01
Coordenador	01
<b>CEIP NORTE – SANTA FÉ</b>	
Socioeducador	17
Motorista	02
Técnico de Enfermagem	04
ASG	07
Psicólogo	01
Coordenador	01
Pedagoga	01
Nutricionista	01
<b>CASE</b>	
Socioeducador	34
Motorista	02
Portaria	04
Técnica em Enfermagem	02
ASG	05
Cozinheira	14
Psicólogo	02
Nutricionista	01
Enfermeira	01
Assistente Social	02
Terapeuta Ocupacional	01
Administrativo	04
Coordenador	01
<b>USL ARAGUAÍNA</b>	
Socioeducador	10
Motorista	04
Técnica de enfermagem	01
ASG	05
Psicólogo	01
Assistente Social	01
Administrativo	01
Coordenador	01
Pedagogo	01
<b>USL PALMAS (masculina)</b>	
Socioeducador	11
Técnica em Enfermagem	01
ASG	02
Administrativo	01

Coordenador	01
<b>USL GURUPI</b>	
Socioeducador	19
Motorista	01
Técnica de Enfermagem	01
ASG	02
Psicólogo	01
Administrativo	01
Coordenador	01
Pedagogo	01
<b>GERAL</b>	
Socioeducador	156
Motorista	19
Portaria	04
Técnica de Enfermagem	16
ASG	29
Cozinheira	17
Psicólogo	09
Nutricionista	03
Enfermeira	02
Assistente Social	05
Terapeuta Ocupacional	01
Administrativo	13
Coordenador	08

**Fonte: SEDS**

#### **4.3.2 PROPOSTA PEDAGÓGICA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS**

As Propostas Pedagógicas das Unidades Socioeducativas tem como primazia o respeito às necessidades específicas dos adolescentes que cumprem medidas, atendendo a demanda de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, segurança e profissionalização.

Foram elaboradas pelas equipes técnicas das unidades, sob orientação da Diretoria da Criança e do Adolescente e Sistema Socioeducativo.

Após a apreciação do CEDCA/TO foi publicada uma resolução no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a resolução nº 003/2014 de 30 de maio de 2014 e Portaria nº 687 de 11 de setembro do corrente ano, desta Secretaria.

### 4.3.3 NÚCLEO GESTOR DA ESCOLA NACIONAL DE SOCIOEDUCAÇÃO

Tendo a Escola Nacional de Socioeducação (ENS) o objetivo de proporcionar a formação continuada para os diversos profissionais do SINASE, visando garantir unidade metodológica e curricular em todo o Brasil.

No Tocantins, será criado o núcleo estadual da escola, vislumbrando um espaço fundamental para formar os recursos humanos necessários para efetivar as diretrizes e os parâmetros nacionais propostos para o atendimento socioeducativo.

O núcleo da Escola será vinculado a Secretaria de Estado da Defesa Social –SEDS e gerido em conjunto com o Núcleo Gestor Estadual.

## V – DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DO ATENDIMENTO NO MEIO FECHADO

### 5.1 O ATENDIMENTO INICIAL E PROVISÓRIO

O Atendimento Inicial refere-se aos procedimentos e serviços jurídicos que envolvem o processo de apuração de ato infracional atribuído ao adolescente. Compõem a ação judicial socioeducativa os seguintes órgãos: Segurança Pública, Ministério Público, Defensoria Pública, Juizado da Infância e Juventude e Assistência Social.

Na lei nº 12.594 SINASE, há a corresponsabilidade do atendimento inicial no Governo Estadual, Municipal e Federal, principalmente no financiamento. (art. 3º Parágrafo 8º/ art. 4º inciso X/ Art. 5º inciso VI).

No Estado do Tocantins, o atendimento inicial é feito nos Centros de Internação Provisória – CEIPs que são mantidos e administrados pela Secretaria de Defesa Social e abrigam adolescentes em internação provisória com o seguinte atendimento: educação formal, atividades de arte e cultura, saúde, atendimento psicossocial e esportes.

No Tocantins, os CEIPS estão localizados em Palmas, Gurupi e Santa Fé. A realização desse atendimento inicial dentro dos limites geográficos do município visa a “fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos”. Sendo responsabilidade da equipe multidisciplinar que atua na execução do Programa. (SINASE, 2012, p.29)

O atendimento inicial do adolescente no Sistema Socioeducativo dá-se quando o adolescente apreendido em flagrante de ato infracional é encaminhado à autoridade policial competente (art. 172 do ECA) quando se trata de atos sem grave ameaça, o adolescente pode ser prontamente liberado pela autoridade policial aos pais e responsáveis.

Quando o ato infracional tem repercussão social ou é considerado grave, o adolescente não é liberado e tem garantida a sua integridade. Ele, então é encaminhado pela autoridade policial ao representante do Ministério Público. Na impossibilidade de apresentação imediata, o adolescente será encaminhado a entidade de atendimento, se houver e, em não havendo,

aguardará apresentação em local separado dos adultos e será apresentado em 24 horas ao Ministério Público, atendendo o art. 175 do ECA.

Após decisão do Poder Judiciário, a Internação Provisória poderá aguardar até 05 dias nas dependências policiais, a atribuição de vagas pelas entidades de atendimento. O ECA em seu artigo 108, diz que “A internação antes da sentença pode ser determinada pelo prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias”.

Durante a internação provisória o adolescente passa pelas seguintes fases de atendimento: acolhida, atendimento inicial para elaboração do PIA, atendimento sociopedagógico, atendimento psicológico e por fim o desligamento. Figura 2.

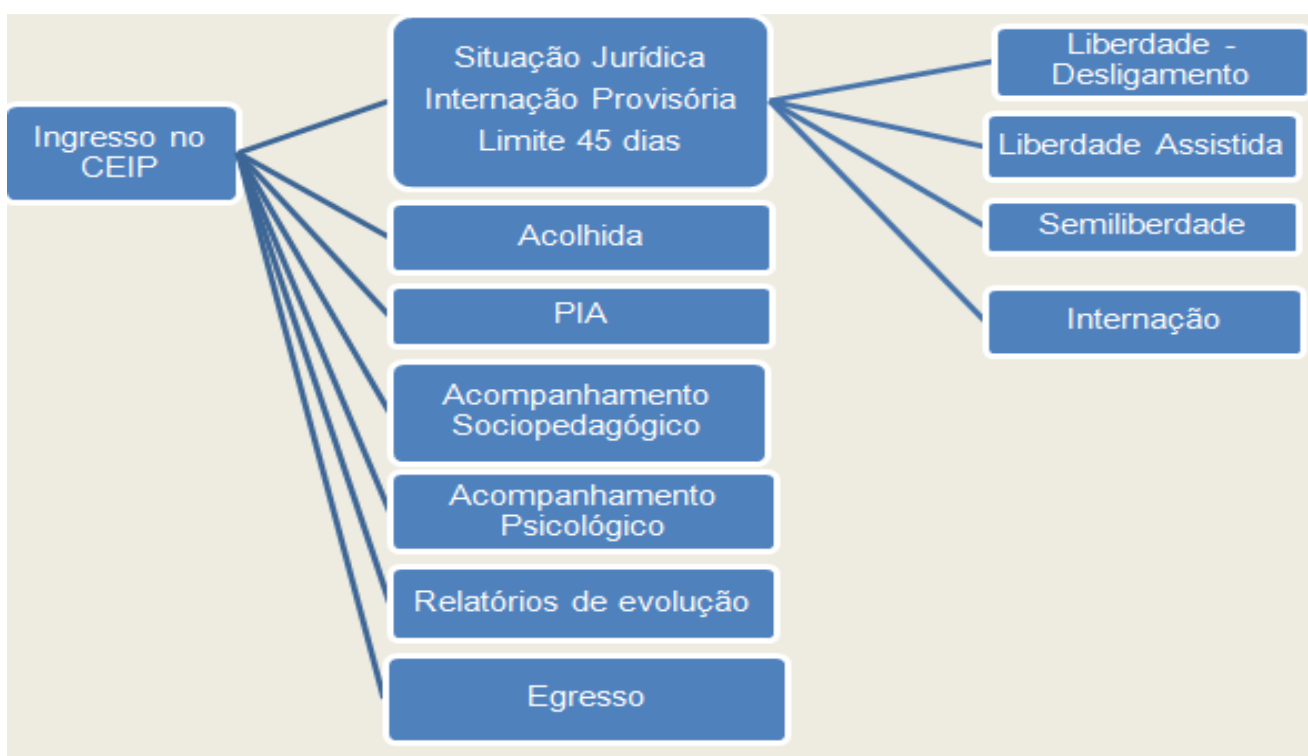


Figura 2 - Organograma do Atendimento Inicial nos CEIPS

No Tocantins, a demanda por internação é maior que o número de vagas disponíveis. O excedente é distribuído nos Centros de Internação Provisória, de acordo com a comarca de origem e proximidade da família.

Há casos em que o critério da lotação é a segurança do adolescente e por essa razão há uma movimentação entre as regionais no início e durante o de cumprimento da medida.

Verifica-se, também, a internação sanção, como forma de “regressão” ao descumprimento de medida. Aquele que está na semiliberdade pode regredir para a internação por um período máximo de 3 meses. Dados de outubro de 2014 mostram essa distribuição no Estado do Tocantins:

**Tabela 1 – Quantitativo de adolescentes nos Centros de Internação Provisória no Estado do Tocantins em 2014**

CENTROS	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	M	F	INTERNAÇÃO DEFINITIVA	M	F	INTERNAÇÃO SANÇÃO	M	F
CEIP CENTRAL	15	11	4	15	13	2	0		
CEIP SUL	9	08	1	17	17	0	6	6	0
CEIP NORTE	10			15			2	2	
Total	34	19	5	47	30	2	8	8	0

Fonte: SEDS

Conforme demonstra a Tabela 1, os Centros de internação provisória do Tocantins apresentam adolescentes cumprindo medida de internação e internação sanção. No CEIP CENTRAL 50% dos adolescentes cumprem medida de internação; no CEIP SUL corresponde a 28,12% dos internos; e no CEIP NORTE é de 55,5% aqueles que cumprem medida de internação.

Esses dados apontam para uma realidade nacional de descaracterização dos Centros de Internação Provisória que sem dúvida dificulta a realização de uma proposta pedagógica adequada. Observa-se também o percentual alto de internações masculinas em todos os CEIPS.

As reformas administrativas na gestão do sistema socioeducativo, a rotatividade dos profissionais que atuam no meio fechado, a forma como a informação é registrada, o não alinhamento dos conceitos, a não sistematização das ações ao longo dos anos não permite um diagnóstico abrangente e aprofundado.

### 5.1.1 CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO SUL – CEIP SUL

**Tabela 2 - Total de Adolescentes dando entrada em internação provisória no CEIP SUL no último dia do mês de novembro entre 2008 e 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	SubTotal
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	1	1
2010	1	3	3	2	1	1	2	1	1	2		1	18
2011	2	1	1	2	2	2	1	5	5	6	1	1	29
2012	1	1	1	2	4	2	4	0	4	4	3	8	34
2013	4	1	3	2	1	4	8	6	14	16	13	10	82
Total	8	6	8	8	9	9	15	12	24	28	17	21	164

Fonte: CEIP SUL

**Tabela 3 Total de adolescentes cumprindo medida de internação no CEIP SUL no ultimo dia do mês entre 2008 a 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	SubTotal
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	9	7	24
2010	8	9	9	12	10	12	13	12	12	10	10	11	128
2011	11	12	12	11	9	9	14	10	12	14	17	16	147
2012	15	19	19	15	16	17	17	13	12	19	17	15	194
2013	13	19	17	18	16	16	29	25	24	29	13	16	235
Total	47	59	57	56	51	54	73	60	60	80	66	65	728

Fonte: CEIP SUL

O CEIP SUL foi inaugurado em dezembro de 2008. Não há registros sobre os adolescentes e atividades nesse ano e no período de janeiro a

setembro de 2009. A quantidade de adolescentes cumprindo medida de internação é superior à internação provisória e crescente no período em análise.

**Tabela 4 - Faixa etária na internação provisória no CEIP SUL, no dia 30 de novembro no período de 2008 e 2013**

Ano	12-14 anos	15 -17 anos	18 - 21 anos	Subtotal
2008	-	-	-	-
2009	0	0	0	0
2010	0	0	0	0
2011	0	1	0	1
2012	0	3	0	3
2013	0	13	1	13
Total	0	16	1	17

FONTE: CEIP SUL

**Tabela 5 - Faixa etária na Internação no CEIP SUL no dia 30 de novembro no período de 2006 e 2013**

Ano	12- 14 anos	15- 17 anos	18 -21 anos	Subtotal
2008	-	-	-	-
2009	0	4	5	9
2010	2	6	2	10
2011	3	13	1	17
2012	1	12	3	16
2013	0	9	4	13

Fonte: CEIP SUL

Verifica-se nas Tabelas 4 e 5 que há uma grande concentração de adolescentes na faixa etária de 15 a 17 anos tanto na internação quanto na internação provisória, seguida da faixa etária de 18 a 21 anos.

**Tabela 6 - Total de adolescente por gênero na internação provisória no dia 30 de novembro no período de 2008 a 2013**

Ano	Masculino	Feminino	Subtotal
2008	-	-	-
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	1	0	1
2012	3	0	3
2013	15	1	16
Total	19	1	20

FONTE: CEIP SUL



**Tabela 7 - Total de adolescente por gênero na internação no dia 30 de novembro no período de 2008 a 2013**

ANO	Masculino	Feminino	Subtotal
2008	-	-	-
2009	9	0	9
2010	10	0	10
2011	17	0	17
2012	16	0	16
2013	9	1	10
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>1</b>	<b>62</b>

FONTE: CEIP SUL

As Tabelas 6 e 7 mostram que o gênero masculino é o dominante em relação na internação provisória e na internação no CEIP SUL no período de 2009 a 2013.

**Tabela 8 – Reincidência durante o cumprimento da medida socioeducativa no dia 30 do mês de novembro no período de 2008 a 2013.**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Subtotal
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	1	1
2010	1	2	2	2	3	3	5	3	4	4	4	3	36
2011	9	7	10	7	5	5	8	7	10	12	8	6	94
2012	9	11	11	10	10	8	13	7	9	14	11	14	127
2013	10	12	12	12	8	11	18	14	17	21	17	17	169
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>32</b>	<b>35</b>	<b>31</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>44</b>	<b>31</b>	<b>40</b>	<b>51</b>	<b>40</b>	<b>41</b>	<b>427</b>

FONTE: CEIP SUL

Observa-se na Tabela 8 que a reincidência está presente de forma crescente no CEIP SUL no intervalo de tempo que abrange o levantamento.

**Tabela 9 - Rebeliões, Evasões e Feridos no CEIP sul no período de 2008 a 2013**

Ano	Rebeliões	Fugas	Feridos	Mortos	Subtotal
2008	-	-	-	-	-
2009	0	0	0	0	0
2010	0	0	0	0	0
2011	0	1	0	0	1
2012	0	0	0	1	1
2013	9	9	4	0	22
Total	9	10	4	1	24

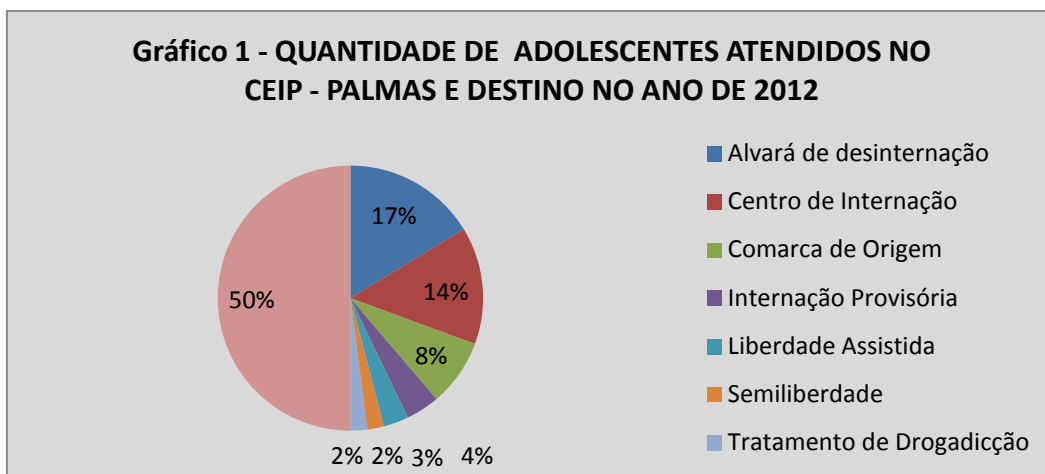
Fonte: CEIP SUL

Os registros de fenômenos como rebeliões e evasões não foram feitos em anos anteriores a 2012. Verifica-se que em 2013 houve fugas e rebeliões com feridos.

### 5.1.2 CENTRO DE INTERNÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO CENTRAL

A capacidade do CEIP-Central é 40 (quarenta) vagas para adolescentes entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos. Destas, 20 (vinte) vagas para o sexo feminino e 20 (vinte) vagas para o sexo masculino.

No período 23/11/2011 a 31/12/2012 o CEIP foram atendidos noventa e oito adolescentes oriundos de Palmas e do interior do Estado na faixa etária de 13 a 18 anos. Destes 17% receberam alvará de desinternação, 14% foram encaminhados para o Centro de Internação e 8% voltaram para suas cidades de origem. Apenas 4% ainda permaneciam na internação provisória até a realização da pesquisa e 3% foram para tratamento de drogadição e outros 2% direcionados para a semiliberdade, conforme demonstrado no Gráfico a seguir.



Fonte: Projeto Político Pedagógico do CEIP CENTRAL

Por ocasião da pesquisa os adolescentes encaminhados para o CEIP são, na sua maioria, de Palmas e uma pequena parte do interior do Estado, numa faixa etária de 12 a 18 anos, sendo um número maior entre 16 e 17 anos. Em relação à escolaridade o índice de distorção série x idade está presente em quase 100% dos adolescentes na internação provisória. O ato infracional que tem maior percentual entre os adolescentes atendidos no CEIP – Central é roubo, 46% (quarenta e seis por cento), seguidos do homicídio, com 45% (quarenta e cinco por cento) e furto com 9% (nove por cento).

### 5.1.3 CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - CASE

**Tabela 10 - Total de Adolescentes no CASE, no dia 30 do mês de novembro, entre 2006 e 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Sub Total
2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	15	18	22	25	27	32	28	32	30	29	29	30	317
2010	21	26	31	27	18	24	20	17	17	13	14	13	241
2011	36	41	41	39	40	42	37	31	30	34	40	22	433
2012	23	32	37	40	44	43	39	45	40	43	45	39	470
2013	45	50	43	47	43	44	43	4	40	44	42	43	527
Total	140	167	174	178	172	185	167	168	157	163	170	147	1.988,00

Fonte: Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE

O número de adolescentes em conflito com a lei cumprindo medida de internação aumenta anualmente.

**Tabela11 – Ato Infracional dos Adolescentes no CASE , no dia 30 do mês de novembro, entre 2006 a 2013**

Ano	Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	Estupro	Outros	Total
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	13	2	4	9	-	1	29
2010	5	-	3	5	-	1	14
2011	22	2	5	11	-	-	40
2012	26	-	13	6	-	-	45
2013	27	-	4	8	2	1	42
Total	93	4	28	39	2	3	190

Fonte: CASE

**Tabela 12- Etnia dos adolescentes no CASE, no dia 30 do mês de novembro.**

Ano	Branca	Parda	Negra	Indígena	Subtotal
2006	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-
2009	2	25	2	-	29
2010	2	11	1	-	14
2011	2	34	4	-	40
2012	6	35	4	-	45
2013	4	31	6	1	42
Total	19	136	17	1	170

Fonte: CASE

**Tabela I3 – Reincidência no CASE no dia 30 do mês de novembro, entre 2006 e 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Subtotal
2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	1	2	-	1	1	1	4	4	1	2	-	2	19
2010	1	2	2	3	1	1	2	1	1	1	-	5	20
2011	3	5	2	2	2	2	4	2	3	6	5	2	42
2012	1	-	1	2	-	-	3	-	1	-	2	1	11
2013	3	1	2	-	-	-	2	-	-	1	-	3	14
Total	9	10	7	8	4	4	15	7	6	9	11	13	106

Fonte: Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE

A Tabela 13 mostra que o número de adolescentes que cumpre medida por mais de uma vez se repete ao longo dos anos e a Tabela 12 evidencia que a maioria daqueles que passaram pelo CASE são pardos.

**Tabela 14 - Reincidência após o cumprimento da medida socioeducativa no CASE entre 2006 e 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Subtotal
2006	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	2
2010	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2	-	1	5
2011	1	-	-	-	1	2	1	-	-	1	-	4	11
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1	1	-	-	2	3	2	-	1	3	-	5	20

Fonte: Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE

Os dados relativos a reincidência após o cumprimento da medida não correspondem à realidade. Estes são maiores, porém não foram registrados.

**Tabela 15 - Histórico de uso de drogas por adolescentes no CASE, no dia 30 de novembro no período de 2006 a 2013.**

Ano	Bebidas Alcoólicas	Cigarro	Maconha	Cocaína	Crack	Outro	Subtotal
2006	-	-	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	-	-
2009	20	20	25	17	20	5	102
2010	15	9	10	5	6	7	52
2011	29	30	36	15	13	8	131
2012	27	22	38	17	11	6	121
2013	20	25	40	15	19	9	128
Total	107	104	147	69	64	35	534

Fonte: CASE

**Tabela 16 - Rebeliões, Fugas e Feridos no CASE no dia 30 do mês de novembro, no período de 2006 a 2013**

Ano/ Evento	Rebeliões	Fugas	Feridos	Mortos	Subtotal
2006	-	-	-	-	-
2007	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-
2009	1	1	5	-	7
2010	-	2	4	-	6
2011	-	2	5	-	7
2012	1	3	6	1	11
2013	-	4	7	-	11
Total	2	9	27	1	42

Fonte: CASE

A drogadição é uma problema que envolver grande maioria dos adolescentes e necessita de ações pontuais na prevenção e ações terapêutica.

O atendimento à saúde e em especial os atendimentos psiquiátricos correspondem aos atendimentos anuais no CASE e deve ser considerado que um mesmo adolescente pode ter sido atendido mais de uma vez ao mês e por vários meses. Os registros encontrados correspondem ao período de 2009 a 2013. No período de 2006 a 2009 não houve registro dos atendimentos.

**Tabela 17 - Atendimento à saúde no CASE no período de 2006 a 2013**

ANO	Internação	Total
2007	-	-
2008	-	-
2009	513	603
2010	402	522
2011	264	353
2012	333	468
2013	425	543

Fonte: CASE

**Tabela 18 - Atendimento psiquiátricos CASE no período de 2006 a 2013**

ANO	Internação	Total
2007	-	-
2008	-	-
2009	120	140
2010	86	102
2011	40	51
2012	23	31
2013	29	41

Fonte: CASE

#### 5.1.4 SEMILIBERDADE DE PALMAS

Algumas tabelas estão completos e outras não foi possível construir por falta de dados nos registros das unidades.

**Tabela 19 - Total de Adolescentes na Semiliberdade de Palmas no último dia do mês entre 2007 e 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2007	-	-	-	-	5	5	5	5	5	5	5	10
2008	10	9	10	8	8	8	13	13	13	16	16	10
2009	17	17	17	16	16	16	8	15	15	15	10	10
2010	15	15	15	16	16	16	8	8	8	8	12	12
2011	14	5	6	6	6	6	16	10	10	11	10	8
2012	12	11	11	9	11	9	9	10	9	8	5	6
2013	6	4	7	7	10	15	11	11	6	5	9	3
Total	83	70	75	71	72	75	70	72	66	68	67	59

Fonte: USL de Palmas

Considerando o quantitativo de vagas e o quantitativo populacional ao longo dos anos na Semiliberdade de Palmas, constata-se que a medida socioeducativa é subutilizada pelo Poder Judiciário. Reforça uma tendência nacional em relação às semiliberdades no país.

**Tabela 20 - Faixa etária na Semiliberdade de Palmas, no dia 30 de novembro no período de 2007 e 2013**

Ano	12-14 anos	15 -17 anos	18 - 21 anos	subtotal
2007	-	3	2	5
2008	-	-	-	-
2009	-	4	3	7
2010	2	5	4	11
2011	2	8	3	13
2012	0	7	1	8
2013	2	5	2	9
Total	6	32	15	53

Fonte: USL de Palmas

A faixa etária com o maior índice de adolescentes é de 15 a 17 anos confirmando a tendência em todas as medidas e na internação provisória.

**Tabela 21 - Total de Reincidência durante o cumprimento da medida na Semiliberdade de Palmas, no dia 30 de novembro no período de 2007 e 2013**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Julh	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Subtotal
2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	3
2009	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2	-	4
2010	-	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	4
2011	-	3	-	-	1	1	-	1	3	-	1	-	10
2012	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3
Total	-	3	1	-	3	1	1	1	4	-	4	3	27

Fonte: USL de Palmas



**Tabela 22 - Histórico de uso de drogas por adolescentes na Semiliberdade de Palmas, no dia 30 de novembro no período de 2007 e 2013**

Ano	Bebidas Alcoólicas	Cigarro	Maconha	Cocaína	Crack	Outro	Subtotal
2007	-	-	-	-	-	-	-
2008	-	5	3	-	-	-	8
2009	-	-	5	1	-	-	6
2010	-	4	4	4	-	-	12
2011	-	1	2	3	-	-	6
2012	-	-	4	1	-	-	5
2013	-	1	3	3	-	-	7
Total	-	11	21	12	-	-	43

Fonte: USL de Palmas

**Tabela 23 - Rebeliões, Evasões e Feridos na Semiliberdade de Palmas, no dia 30 de novembro no período de 2007 e 2013**

Ano/Evento	Rebeliões	Evasões	Feridos	Mortos	Subtotal
2007	-	-	-	-	-
2008	-	9	-	-	9
2009	-	8	-	-	8
2010	-	14	-	-	14
2011	-	15	-	-	15
2012	-	17	-	-	17
2013	-	25	-	-	25
Total	-	97	-	-	97

Fonte: USL de Palmas

A Tabela 21 mostra os dados relativos a reincidência bastante aquém da realidade, reforça o que foi dito acima sobre o não acompanhamento dos fenômenos no cotidiano do cumprimento da medida. Na Tabela 23 as evasões se destacam a cada ano. É necessário estudar as suas causas. Também é uma tendência nacional um grande número de evasões na medida de semiliberdade.

### 5.1.5 UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE ARAGUAÍNA

Na USL de Araguaína estavam internados no dia 13 de janeiro de 2014 03(três) adolescentes com idade de 17(dezessete) anos. Todos são da Comarca de Araguaína e a infração que cometeram foi roubo. Dois adolescentes cursavam o 8º ano e 01(um) estuda o 9º ano. Todos apresentavam distorção idade/série como demonstra o quadro a seguir:

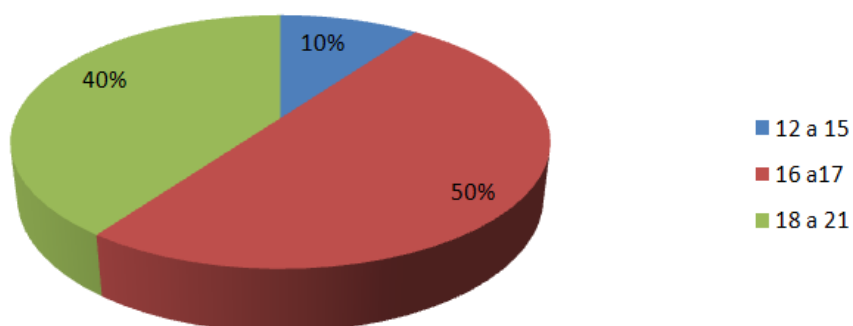
	12	13	14	15	16	17	18	> 18	Idade correta	Defasagem	%
1º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5º EF	-	-	-	-	-	-	2	1	0	3	100,00%
6º EF	-	-	-	-	2	-	-	1	0	3	100,00%
7º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00%
8º EF	-	-	-	-	1	-	-	-	0	1	100,00%
9º EF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º EM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	3	-	2	2	0	7	100,00%

Total por tipo de atendimento	Ensino Fundamental									Ensino Médio		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Total	-	-	-	-	3	3	-	1	-	-	-	-

Quanto ao histórico com uso de drogas todos afirmaram já ter usado maconha. Quanto à orientação religiosa, os 03(três) adolescentes disseram ser católicos. Relativos à etnia, 02(dois) se auto-declaram negros e 01(um) diz ser pertencente à etnia branca. Todos afirmaram ser heterossexuais.

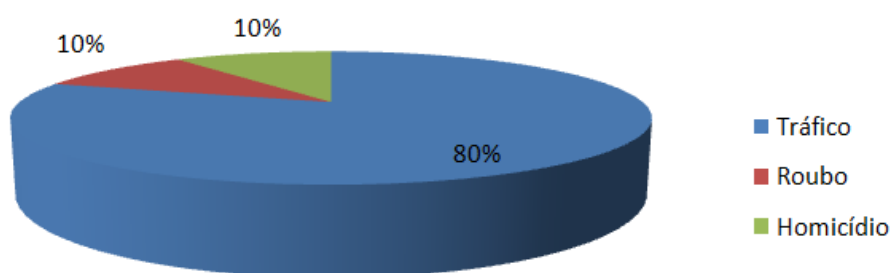
### 5.1.6 UNIDADE DE SEMILIBERDADE DE GURUPI

**Gráfico 1 - Faixa etária dos adolescentes atendidos na USL - Gurupi em em 13 de janeiro de 2014**



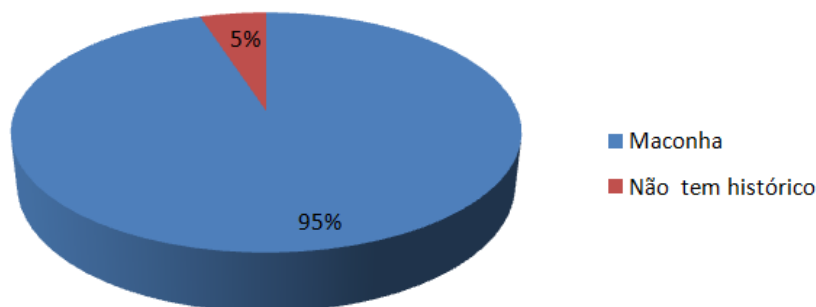
A faixa etária com maior número de adolescentes na USL de Gurupi com 50% (cinquenta por cento) é a de 16 a 17 anos. Seguidos da faixa de 18 a 21 anos com 40% (quarenta por cento) e 12 a 15 anos com 10% (dez por cento).

**Gráfico 2 - Ato infracional dos adolescentes atendidos na USL - Gurupi em 13 de janeiro de 2014**



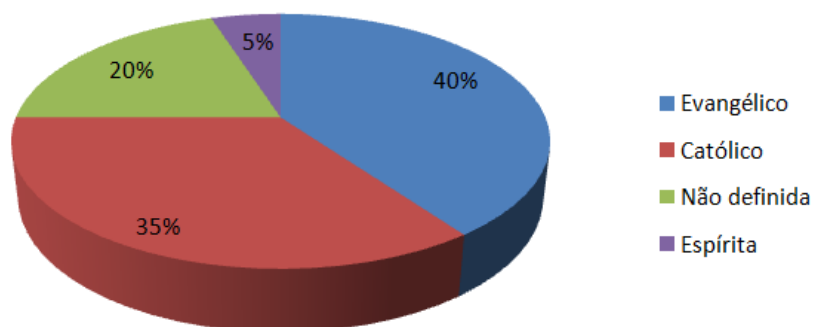
O ato infracional mais praticado pelos adolescentes que estão na USL de Gurupi é o roubo com 80% (oitenta por cento). O tráfico e o homicídios estão com o mesmo percentual de 10% ( dez por cento).

**Gráfico 3 - Adolescentes com histórico de uso de drogas atendidos na USL -Sul em 13 de janeiro de 2014**



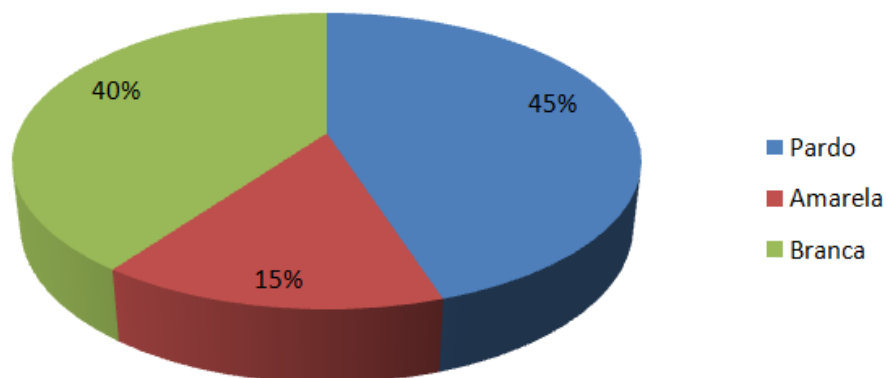
O percentual de adolescentes com histórico de uso de drogas, especificamente a maconha é de 95% (noventa e cinco por cento). Somente 5% (cinco por cento) afirmaram declararam não ter usado.

**Gráfico 4 - Orientação religiosa dos adolescentes atendidos na USL - Gurupi em 13 de janeiro de 2014**



Em relação à orientação religiosa, 35% (trinta e cinco por cento) são católicos, 40% (quarenta por cento) evangélicos, 5% (cinco por cento) espíritas e 40% (quarenta por cento) afirmaram não ter uma orientação definida.

**Gráfico 5 - Etnia dos adolescentes atendidos na USL de Gurupi em 13 de janeiro de 2014**



Na USL de Gurupi 45%(quarenta e cinco por cento dos adolescentes) declararam-se pardos, 40%(quarenta por cento) afirmaram ser amarelos e 15% se auto-definiram como pertencente à etnia branca.

## VI - A ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO

A Secretaria Estadual do Trabalho e da Assistência Social – SETAS é o órgão gestor responsável pela coordenação, formulação e execução da Política de Assistência Social bem como de outras políticas como Trabalho, Segurança Alimentar e Inclusão Produtiva. As áreas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Suas, Gestão do Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único, Gestão Financeira e Orçamentária estão constituídas como subdivisões administrativas ( Diretorias e coordenações), a Gestão do Trabalho, Vigilância Social Monitoramento e Avaliação, em fase de implantação.

A Coordenação de Proteção Social Especial orienta e capacita as equipes técnicas das secretarias municipais de assistência Social acerca dos serviços ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social para atendimento a famílias e indivíduos com direitos violados ou em situação de risco pessoal e social.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais orienta que a execução das medidas em meio aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade sejam executadas com a finalidade de acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Destacam-se como fatores históricos e desenvolvimentos do Marco Legal: Constituição Federal do Brasil de 1988 - Art. 6-11 (dos direitos sociais); Art. 201-202 (Da Previdência Social); Art. 203-204 (Da Assistência Social); Estatuto da Criança e do Adolescente de 13 de julho de 1990; Lei nº 8.242, de 12 de Outubro de 1991 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências; Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Dispõe sobre a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social e dá outras providências); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Dezembro de 2006; Resolução 109, de 11 de Novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Dispõe sobre a Tipificação Nacional de

Serviços Socioassistenciais; Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente do 9 de Outubro de 2012; O ECA trouxe paradigmas. O primeiro aspecto é que crianças e adolescentes devem ser protegidos. O segundo aspecto é o conceito da proteção integral, além de colocar a família, o Estado e a sociedade como responsáveis pela atenção à essa população; O ECA tem várias relações com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Quando o Estatuto diz dos direitos da criança e do adolescente, a LOAS fala da provisão de necessidades, de atenção às necessidades, então ela tem uma responsabilidade que vai ao encontro do Estatuto. Nesse sentido, a Política de Assistência Social desenvolve um conjunto de ações que visa o atendimento aos direitos ECA.

### **6.1 Organização do Atendimento**

O Estado do Tocantins possui 22 CREAS, sendo que 10 destes recebem cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome para ofertar o serviço das medidas socioeducativas em meio aberto. Foram enviados aos 22 CREAS um questionário para preenchimento acerca do serviço das medidas em meio aberto para levantamento dos atendimentos de medidas em meio aberto. Na tabulação dos dados identificamos que somente 13 unidades responderam o questionário, (Palmas, Araguaína, Gurupi, Guaraí, Colinas, Tocantinópolis, Crixás, Paraíso, Almas, Lagoa da Confusão, Miranorte, Figueirópolis, Dianópolis. Desses 13 municípios somente 06 apresentaram dados de atendimento. Os demais justificaram não possuir demanda por vários motivos como: falta de cofinanciamento específico para o serviço, falta de encaminhamento por parte do poder judiciário, etc.





# REGIONAL NORTE I

- 22 Municípios

- 6 Comarcas/  
°Entrância:

Araguatins/ 3°  
Ananás/ 2°  
Augustinópolis/ 2°  
Axixá/ 1°  
Itaguatins/ 2°  
Tocantinópolis/ 3°



- 3 CREAS:

Araguatins  
Augustinópolis  
Tocantinópolis

- 1 ILPI:

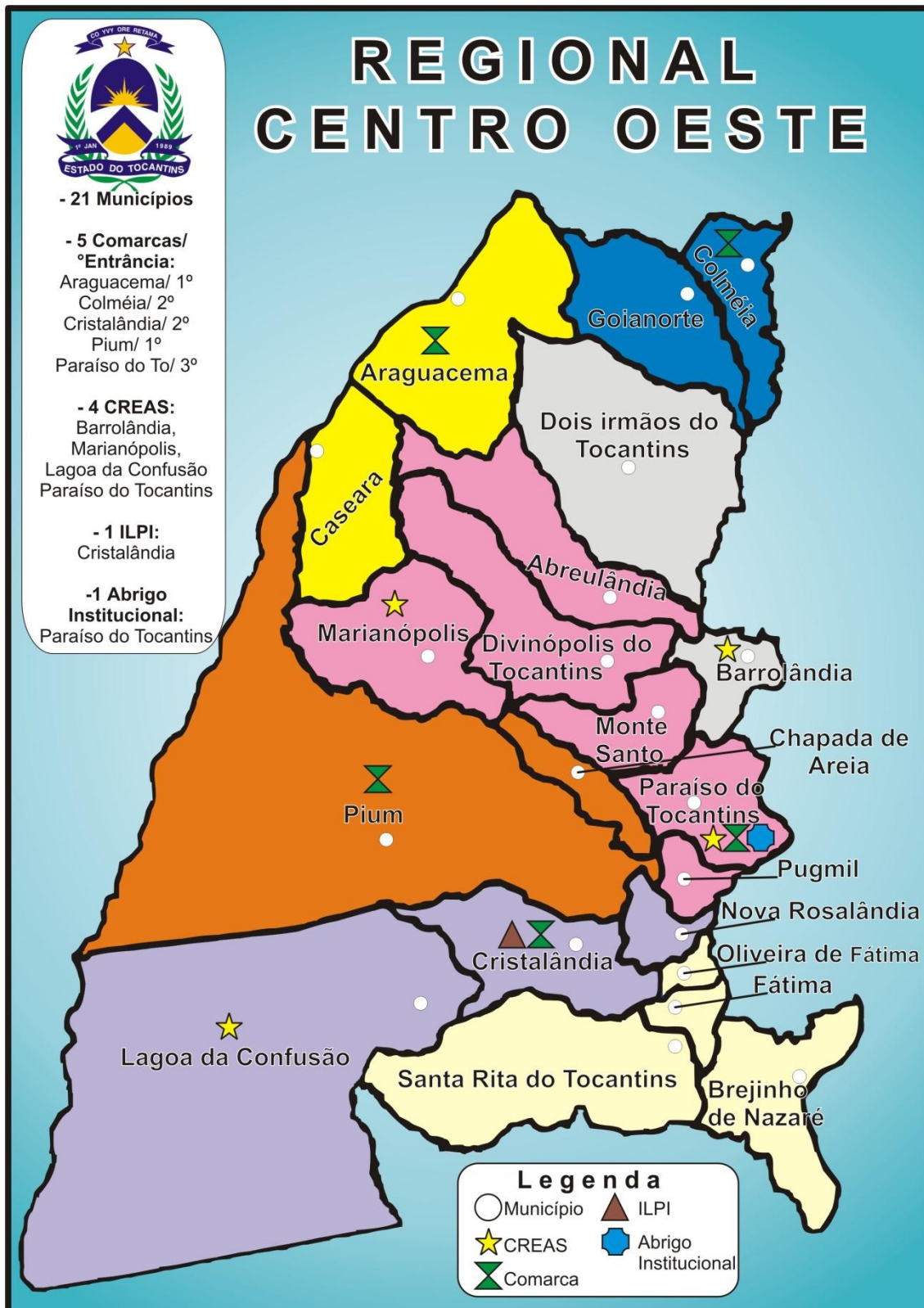
Tocantinópolis

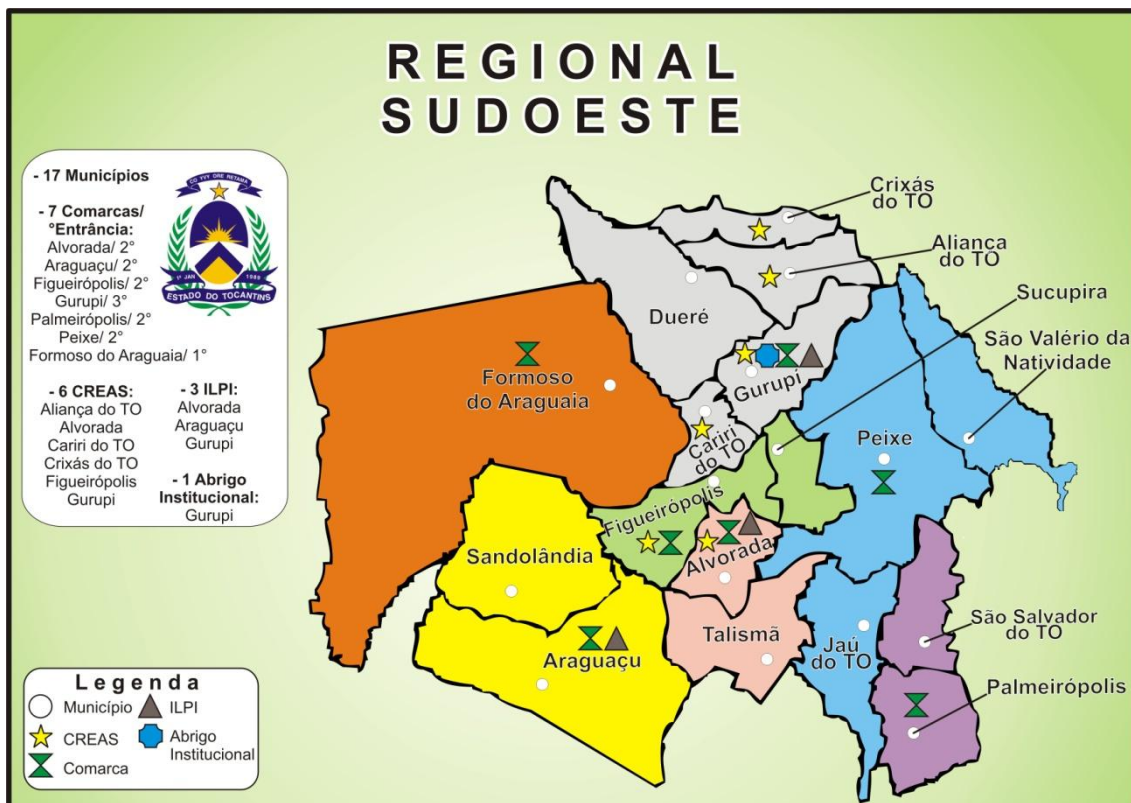


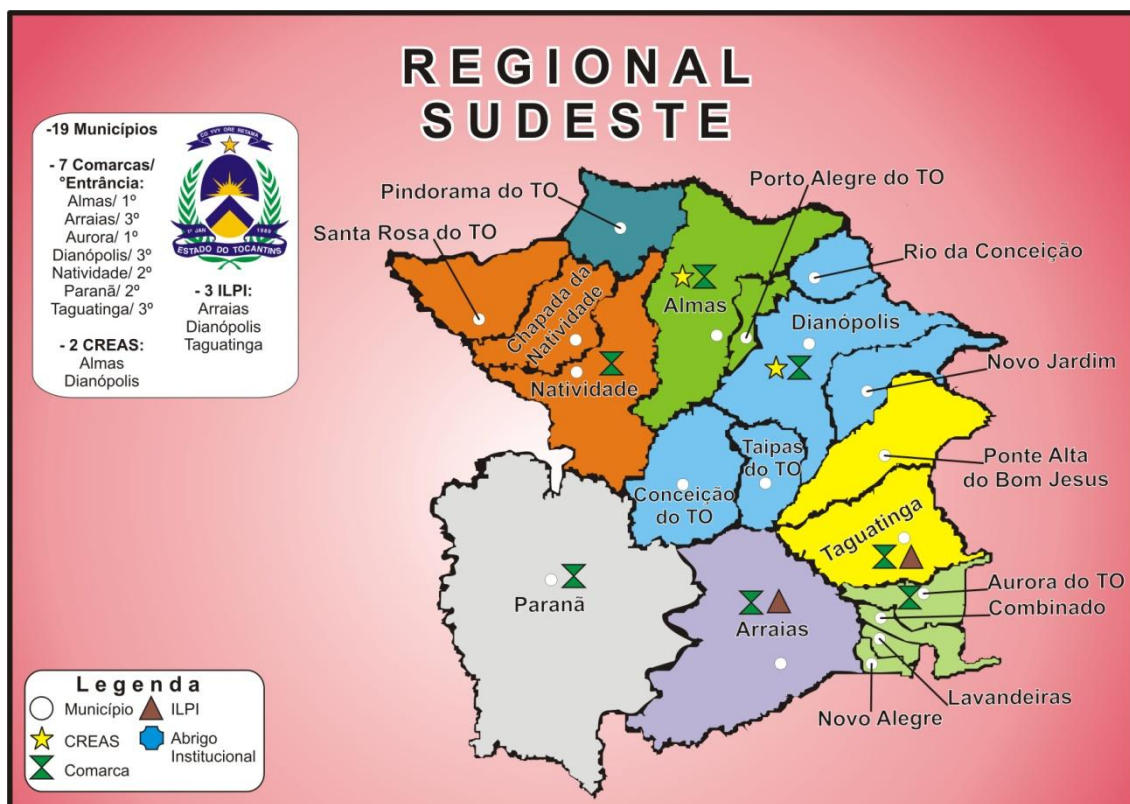
## Legenda

- Município
- ★ CREAS
- ▲ Comarca
- ▲ ILPI
- ▲ Abrigo Institucional









### 6.3 PARMETROS DE ATENDIMENTO

As medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestao de servios  comunidade fazem parte de um conjunto de medidas socioeducativas, cujo cumprimento  realizado em meio aberto, ou seja, sem que haja conteno de liberdade do adolescente mantendo em seu ambiente familiar e comunitrio. Ambos so prevista no Artigo 112 do Estatuto da Criana e do Adolescente (ECA) e so aplicadas a adolescentes autores de atos infracionais.

A municipalizao destas medidas evidencia a preocupao em garantir o direito  convivncia familiar e comunitria dos adolescentes e foi regulamentada em territrio nacional pela promulgao da Lei 12.594/12 que cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, elencando as seguintes diretrizes:

- Participao dos adolescentes na construo, no monitoramento e na avaliao das aes socioeducativas;

- Respeito à singularidade do adolescente;
- Presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas;
- Exigência e compreensão, enquanto elementos primordiais de reconhecimento e respeito ao adolescente;
- Diretividade no processo socioeducativos;
- Disciplina como meio para a realização da ação socioeducativas;
- Dinâmica institucional garantindo a horizontalidade na socialização das informações e saberes em equipe multiprofissional
- Organização espacial e funcional das Unidades de atendimento
- Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica;
- Família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa;
- Formação continuada dos atores sociais.

Ainda de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 11 de Novembro de 2009, o serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O atendimento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No caso da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social, adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Neste sentido em âmbito legal, os objetivos visam:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Na execução dessas atividades requer espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

Necessitando também de materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, Pedagógicos, culturais e esportivos, Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

Vale ressaltar ainda o trabalho social essencial ao serviço de medidas sócio educativa em meio aberto: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra-referências; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

#### Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.



**Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.

**Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a:
- Oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;
- Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;
- Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;
- Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

A unidade de acompanhamento é através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Com o período de funcionamento: dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias com abrangência Municipal e/ou Regional.

O trabalho deve ser desenvolvido através de atendimento personalizado em relação a cada adolescente, com a garantia da sua participação e de sua família no planejamento das ações o que pressupõe agendamento dos atendimentos individuais e grupais. Por isso é necessário se atentar para a dimensão da importância desses atendimentos:

#### **6.4 Atendimento Inicial: Acolhida e Interpretação da Medida (IM)**

É um procedimento técnico que serve para acolher, conhecer, coletar dados, orientar, acompanhar, avaliar e indicar os elementos para se trabalhar com o adolescente. Deve favorecer a construção de vínculos de confiança, fundamentais para a continuidade do atendimento, exigindo do profissional que a conduz uma postura ética desprovida de prejulgamento e culpabilização.

Antes de realizar a acolhida, o Técnico de Referência deverá estudar o processo judicial, buscar orientação jurídica, quando necessário e traçar a metodologia que irá utilizar no acolhimento inicial e na Interpretação da Medida. Esta ação poderá ser realizada em parceria com o advogado do CREAS, com auxílio da Defensoria Pública ou advogado responsável pela defesa técnica do adolescente. Deve ser realizado em local que assegure a privacidade dos usuários do serviço, bem como, garanta o sigilo das informações fornecidas durante o atendimento. É um espaço aberto para a escuta, momento de receber os adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário e os membros de sua família.

Necessariamente devem ser fornecidas informações e interpretação da natureza jurídico-social da medida socioeducativa aplicada favorecendo estabelecimento de vínculos de confiança, colocar a atenção e proteção social do adolescente como foco da atenção e atuação profissional, e não apenas a demanda específica de acompanhamento no cumprimento da medida.

O atendimento inicial ao adolescente que está cumprindo Medida Socioeducativa em meio aberto de LA e PSC é fundamental para a formação de vínculo entre o adolescente e a equipe técnica que desenvolve o serviço é o momento em que o adolescente, o responsável e o Técnico de Referência contextualizam o ato infracional, a MSE aplicada e as suas conseqüências no cotidiano desta família.

A responsabilização e a desaprovação da conduta infracional devem ser compreendidas pelo adolescente e sua família para que juntos possam entender o que é o PIA e construir seus objetivos, metas, ações e atividades que serão pactuados por todos os envolvidos.

### Visita Domiciliar

A visita domiciliar é um instrumento de diagnóstico social que permite compreender a realidade do grupo familiar, conhecer seu cotidiano, seu ambiente, suas relações, necessidades, vulnerabilidades, bem como avaliar as mudanças ocorridas a partir da sua participação na rede de proteção social.

É importante que este serviço realize visitas domiciliares sempre que julgar necessário para qualificar sua intervenção no atendimento. É importante que se tenha claro que toda visita domiciliar tem que ser planejada e ter objetivos claros para a sua realização.

É fundamental, no entanto, que sejam realizadas visitas à família pelo menos ao início e término do acompanhamento do adolescente para a verificação da situação existente nestes momentos. Sempre deve ser considerado o princípio do respeito à privacidade da família, que deve ser informada com antecedência sobre a data e os objetivos da visita.

### Atendimento Individual

O Atendimento Individual é parte integrante do processo socioeducativo, constituindo uma ferramenta metodológica. Portanto apresenta-se como um dos grandes desafios para os orientadores socioeducativos que necessitam de suporte teórico e prático para a condução dessa forma de atendimento, que deverá ser registrada na pasta técnica do adolescente.

Por vezes, alguns serviços erroneamente consideram o atendimento individual como sendo de ordem terapêutica, o que proporciona equívocos entre as ações da política de Saúde e aquelas destinadas à política de Assistência Social.

O Atendimento Individual deverá ser planejado e intencionalizado para contribuir com elementos fundamentais na construção, acompanhamento e execução do PIA e no percurso do cumprimento da medida.

A intencionalidade desse Atendimento objetiva a compreensão do adolescente acerca de seu contexto social e familiar, desvendando padrões de

comportamento, habilidades e valores sociais. A partir deste conhecimento o Técnico de Referência reflete, com o adolescente, sobre as limitações e adversidades do cotidiano e como influem em seus projetos de vida, auxiliando-o na construção de outros caminhos possíveis. E que estes atendimentos individualizados e personalizados sejam realizados, no mínimo, uma vez por semana.

Deve-se atentar para a linguagem e a forma de abordagem nestes atendimentos, pois é um momento importante na construção dos vínculos entre o profissional e o adolescente. Por isso, as técnicas para a escuta qualificada e a orientação social devem ser observadas com atenção.

### **Atendimento em Grupo com Adolescentes ou com Famílias**

O atendimento em grupo com adolescentes ou famílias tem como princípios o protagonismo juvenil, a emancipação, a construção da cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e a participação comunitária.

Objetiva desenvolver, no adolescente e em sua família capacidades comunicativas, relacionais e de ação cooperativa, bem como a convivência e sociabilidade – elaboração e transformação de regras; comunicação e argumentação; cooperação e resolução não violenta dos conflitos.

Com ênfase no desenvolvimento dos participantes e relação com o contexto sociocultural é fundamental para a execução das medidas socioeducativas de meio aberto, este atendimento de promoção dos adolescentes, suas famílias e sua comunidade.

Deve ser realizado em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, e deve ofertar possibilidades de mudanças respeitando a diversidade cultural e familiar.

Cabe ressaltar que os grupos desenvolvidos por CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial não devem ser formados exclusivamente por adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. É importante promover a participação destes jovens em condições de igualdade com os

demais em eventos culturais, esportivos, comunitários, religiosos, oficinas, programas de transferência de renda e outros.

Podem ser pensados em três dimensões, em trabalho interligado:

- Grupos de Adolescentes;
- Grupo de Famílias;
- Grupo de Desenvolvimento Familiar (adolescente e família).

Por meio do atendimento em grupo, vivências são compartilhadas, e com o direcionamento do Técnico de Referência, outras possibilidades de comportamento, frente às dificuldades sociais e familiares, podem ser experimentadas. Visa alcançar não só o crescimento individual, mas do grupo como um todo.

São espaços para se abordar diferentes temas de interesse dos próprios participantes, como: Afetividade, sexualidade, profissionalização, família, religião, valores sociais, cidadania, cultura e arte juvenil, drogas, situações de vulnerabilidade e risco social, criminalidade, exclusão social, fragilidade nos vínculos familiares e comunitários, entre outros.

Para viabilizar o atendimento em grupo de forma efetiva é necessário articular a rede de serviços às demais políticas públicas em parceria com profissionais de Saúde, Educação, Poder Judiciário e demais atores do Sistema de Garantia de Direito (que podem ministrar palestras, fazer campanhas, ofertar cursos sobre variadas temáticas).

As condições e formas de acesso são para adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, e são encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

A articulação da rede do SGD deve ser uma prática constante, pois é fundamental a interrelação, isto é promover o contato e o conhecimento de todos os atores envolvidos no sistema de garantia de direitos, a fim de respaldar os trabalhos desenvolvidos para o fortalecimento integral das ações com os seguintes serviços:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

- Serviços das políticas públicas setoriais;
- Sociedade civil organizada;
- Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias

As articulações em rede apontam para a necessária relação dos serviços entre si, e destes com programas, projetos governamentais e não governamentais. O trabalho com a rede de serviços objetiva a não fragmentação do atendimento e o trabalho social desenvolvido.

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais reforça o trabalho em rede a partir das Proteções Social Básica e Especial (média e alta complexidade), que devem funcionar de forma articulada no atendimento e execução da política de assistência social.

O serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade devem estar articuladas e comprometidas com a rede de cuidados, envolvendo especialmente os seguintes atores: Serviços Socioassistenciais (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial que estejam em seu território de atuação); CRAS e CREAS: articulação contínua com o objetivo de apoiar os adolescentes e suas famílias em seus territórios de vivência.

A PNAS/2004 reforça a idéia de completude em rede e incompletude individual dos serviços quando enfatiza que “os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica (...), deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários”;<sup>71</sup> Órgão Gestor: articulador das demais políticas sociais; Entidades Socioassistenciais: complementação das ações pactuadas no PIA; Sistema de Garantia de Direitos: conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, como Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Pessoa com

Deficiência, Ministério Público; Educação: sintonia com a rede escolar para garantia de vagas aos adolescentes em cumprimento de medidas, em todos os níveis de educação formal; bem como para acompanhamento de frequência e desempenho escolar; Saúde: ações de promoção de saúde; promoção, proteção e prevenção de agravos; cuidados especiais em saúde mental (uso de drogas e outras substâncias psicoativas); ações de atenção à saúde sexual e reprodutiva, entre outras; Esporte, cultura e lazer: garantia de acesso dos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas aos eventos realizados por estes setores, ou mesmo para desenvolver campanhas de sensibilização ou conscientização que favoreçam a inclusão; Sociedade civil: cooperação especialmente com vistas à inserção dos adolescentes no mercado de trabalho.

Através do conjunto de ações socioeducativas ofertadas por este serviço e pela rede articulada espera-se que os adolescentes desenvolvam suas potencialidades como cidadãos autônomos e solidários, capazes de se relacionar melhor consigo mesmo e com os outros e que não reincidam na prática de atos infracionais.

Espera-se que desenvolvam a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum. Que aprendam com a experiência acumulada individual e socialmente - potencializando suas competências pessoal, relacional e cognitiva.

A articulação com a rede de serviços deve estar prevista e planejada, por meio de ações e fluxos, no SINASE Municipal, no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo sob a deliberação dos CMDCA e CMAS, acompanhado pelo CGI e executado pelo órgão gestor da Assistência Social.

Dimensionando todas essas informações e pensando positivamente o impacto social vem contribuir para:

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;
- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Com essas orientações técnicas e metodológicas, o Estado do Tocantins dá um grande passo, junto aos municípios, pensando em padrões mínimos de funcionamento dos Serviços/Programas de atendimento Socioeducativo.

O objetivo maior é contribuir para que os incorporem às suas práticas, a efetivação dos direitos assegurados aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa, e superar situações de violência e violações de direitos

Assim, cumpre parte de suas atribuições no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no que se refere ao assessoramento técnico aos municípios efetivando ainda o papel do Estado na qualificação dos serviços que compõem a rede socioassistencial na Política de Assistência Social.



## VII DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DO ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO

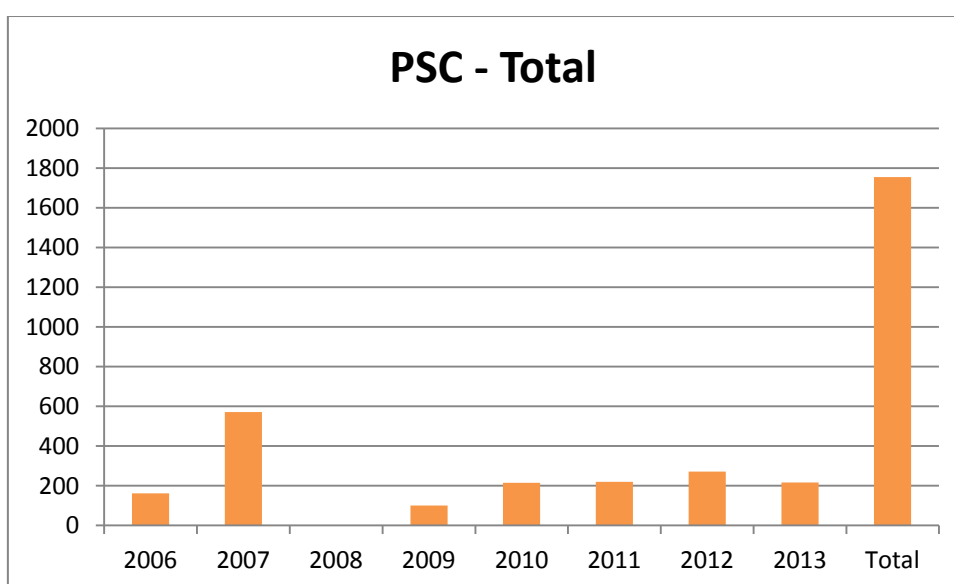
### EVOLUÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**Tabela 02: Total de Adolescentes em Prestação de Serviço à Comunidade no último dia do mês entre 2006 e 2013 por Estado/DF**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Sub Total
2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54	54	53	<b>161</b>
2007	106	106	106	17	18	18	52	53	53	14	14	14	<b>571</b>
2008	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
2009	8	9	13	3	7	7	9	14	8	7	9	6	<b>100</b>
2010	14	16	14	16	27	25	15	19	22	13	16	18	<b>215</b>
2011	20	7	10	18	9	18	33	35	7	19	19	26	<b>220</b>
2012	29	30	17	25	19	31	19	21	17	24	25	14	<b>271</b>
2013	9	8	11	31	16	21	19	24	23	21	17	18	<b>217</b>
<b>Total</b>	<b>186</b>	<b>176</b>	<b>171</b>	<b>110</b>	<b>95</b>	<b>120</b>	<b>147</b>	<b>166</b>	<b>130</b>	<b>153</b>	<b>154</b>	<b>149</b>	<b>1755</b>

**Fonte:** Órgão Municipal de Atendimento Socioeducativo

**Nota de orientação:** Para efeito de diagnóstico do Plano Estadual/Distrito Federal é recomendável que seja somado por ano o total de adolescentes em PSC e não por quantidade de programas estruturados em cada município. Nesta direção é imprescindível informar/descrever em texto a quantidade de programa por ano e a relação dos municípios.

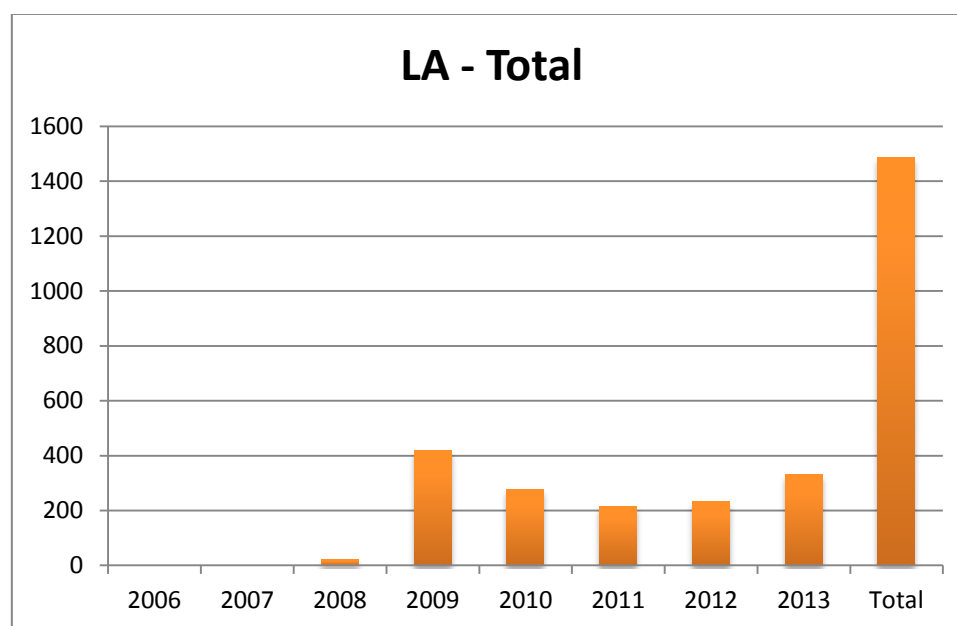


**Tabela 03: Total de Adolescentes em Liberdade Assistida no último dia do mês entre 2006 e 2013 por Estado/DF**

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Sub Total
2006	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2007	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2008	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	22
2009	18	21	18	23	23	23	50	52	53	49	46	43	419
2010	29	36	27	29	24	36	24	22	20	12	9	7	275
2011	15	16	19	15	22	19	14	21	21	21	16	13	214
2012	19	25	19	33	19	19	21	22	13	13	13	13	232
2013	19	25	20	24	29	32	29	29	35	33	30	26	331
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>124</b>	<b>105</b>	<b>122</b>	<b>118</b>	<b>130</b>	<b>140</b>	<b>147</b>	<b>144</b>	<b>130</b>	<b>116</b>	<b>102</b>	<b>1485</b>

**Fonte:** Órgão Municipal de Atendimento Socioeducativo

**Nota de orientação:** Para efeito de diagnóstico do Plano Estadual/DF é recomendável que seja somado por ano o total de adolescentes em LA e não por quantidade de programas estruturados em cada município. Nesta direção é imprescindível informar/descrever em texto a quantidade de programa por ano e a relação dos municípios.

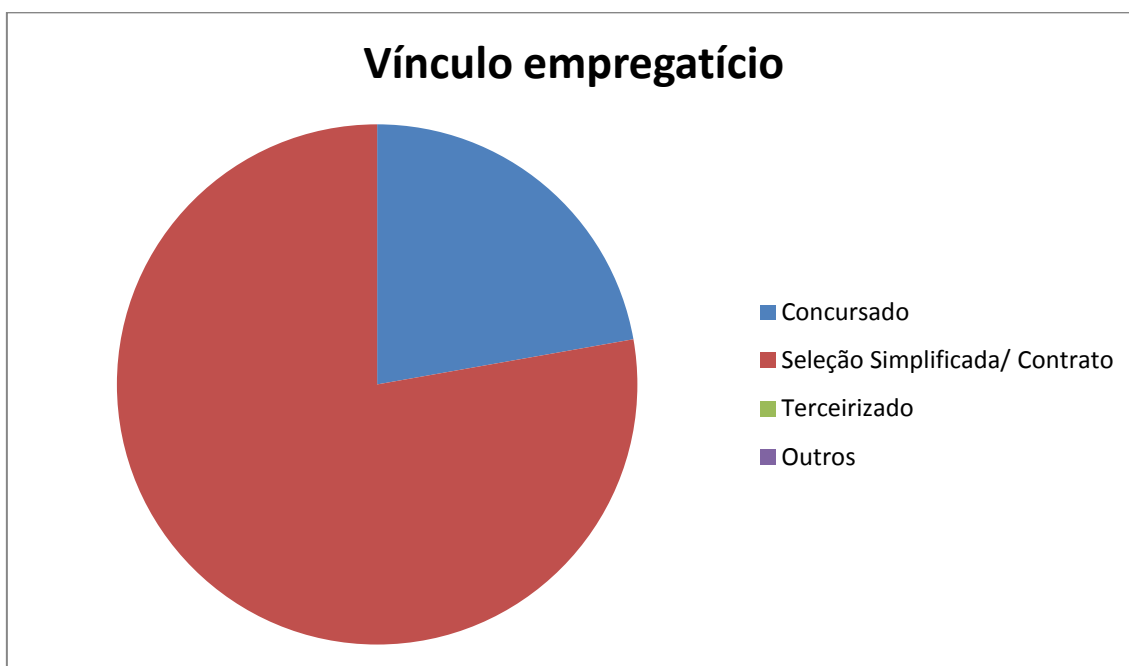


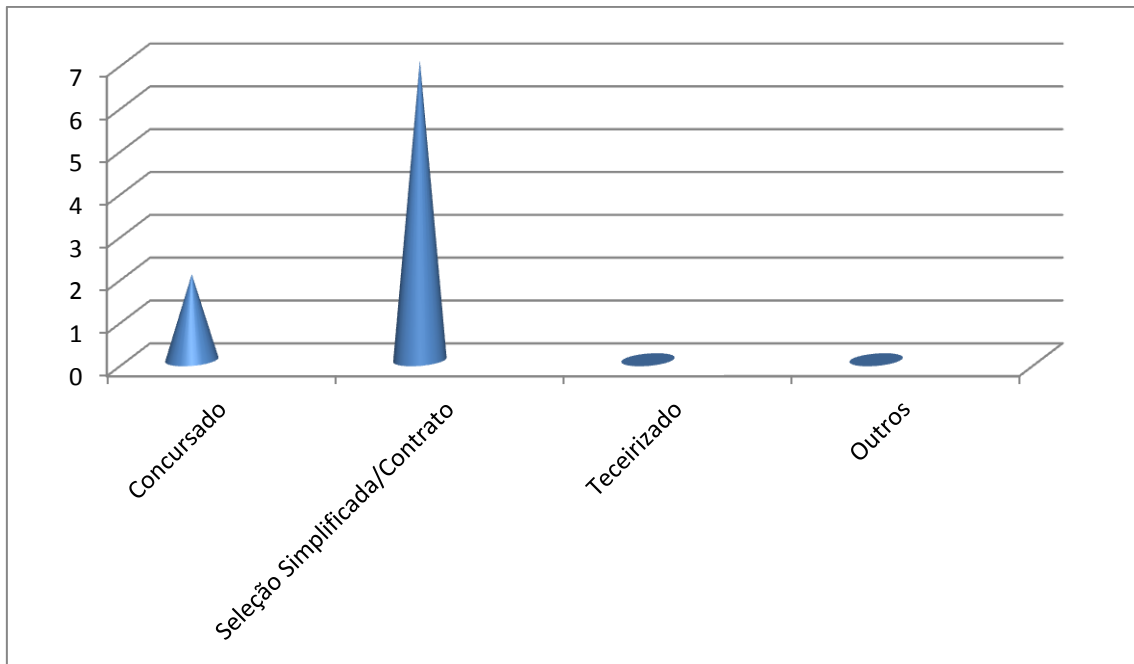
### **Sexta Parte: Recursos Humanos por Unidades/Programas de Atendimento Socioeducativo por Estado/DF em 2013**

Tabela 01: Quadro de Pessoal por Relação de Trabalho em 2013

Unidades / Programa	Ser. Público (Concursado)	Ser. Público (Seleção Simplificada/ Temporário)	Terceirizado	Outros <sup>2</sup>	Subtotal
PSC	7	2	0	0	9
LA	7	2	0	0	9
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>

Fonte: Órgãos Estadual e Municipal de Atendimento Socioeducativo





## VIII – SISTEMA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

O território do Estado do Tocantins, para os fins de administração da Justiça, divide-se em 42 Comarcas, que são classificadas como de primeira, segunda e terceira entrância, nas quais estão incluídos os 139 municípios do Estado.

A Comarca de menor abrangência é a de primeira entrância que requer, para sua constituição, os seguintes requisitos: população mínima de 21.000 (vinte e um mil) habitantes, no município ou municípios por ela abrangidos; mínimo de 10.500 (dez mil e quinhentos) eleitores inscritos; movimento forense de, no mínimo, 1.200 (um mil e duzentos) feitos, referentes ao distrito a ser desmembrado em comarca; existência de edifícios, convenientemente mobiliados, com capacidade e condições para a instalação do fórum, e cadeia dotada de higiene, segurança, solário e alojamento do destacamento policial.

COMARCA	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA COMARCA	CLASSIFICAÇÃO	SERVENTIA
ALMAS	Almas	<b>PRIMEIRA ENTRÂNCIA</b>	<b>Vara Cível</b>
	Porto Alegre do Tocantins		
ARAGUACEMA	Araguacema		
	Caseara		
AURORA	Aurora do Tocantins		
	Lavandeira		
	Combinado		
	Novo Alegre		
AXIXA	Axixá do Tocantins		
	Sítio Novo do Tocantins		
FIGUEIRÓPOLIS	Figueirópolis		
	Sucupira		
GOIATINS	Goiatins		
	Campos Lindos		
ITACAJÁ	Itacajá		
	Centenário		
	Recursolândia		

	Itapiratins		
NOVO ACORDO	Novo Acordo		
	Santa Tereza do Tocantins		
	Lagoa do Tocantins		
	São Félix do Tocantins		
	Aparecida do Rio Negro		
PIUM	Pium		
	Chapada da Areia		
PONTE ALTA	Ponte Alta do Tocantins		
	Pindorama do Tocantins		
	Mateiros		
TOCANTÍNIA	Tocantínia		
	Lizarda		
	Lageado		
	Rio Sono		
WANDERLÂNDIA	Wanderlândia		
	Piraquê		
	Darcinópolis		

Para a elevação à categoria de segunda entrância é necessário que a Comarca atinja população mínima de 30.000 (trinta mil) habitantes; mínimo de 15.000 (quinze mil) eleitores inscritos; volume de serviço forense de número igual, no mínimo, a 1.500 (um mil e quinhentos) feitos ajuizados no ano anterior;

COMARCA	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA COMARCA	CLASSIFICAÇÃO	SERVENTIA
ALVORADA	Alvorada do Tocantins	SEGUNDA ENTRÂNCIA	Vara Cível
	Talismã		
ANANAS	Ananás		
	Angico		
	Cachoeirinha		
	Riachinho		
ARAGUAÇU	Araguaçu		
	Sandolândia		
ARAPOEMA	Arapoema		
	Pau D'Arco		

	Bandeirantes		
AUGUSTINÓPOLIS	Augustinópolis		
	Praia Norte		
	Sampaio		
COLMÉIA	Colméia		
	Couto Magalhães		
	Itaporã do Tocantins		
	Pequizeiro		
CRISTALÂNDIA	Goianorte		
	Cristalândia		
	Nova Rosalândia		
FILADÉLFIA	Lagoa da Confusão		
	Filadélfia		
	Babaçulândia		
FORMOSO DO ARAGUAIA	Palmeirante		
	Formoso do Araguaia		
ITAGUATINS	Itaguatins		
	Maurilândia do Tocantins		
	São Miguel do Tocantins		
MIRANORTE	Miranorte		
	Barrolândia		
	Rio dos Bois		
	Dois Irmãos do Tocantins		
NATIVIDADE	Natividade		
	Santa Rosa do Tocantins		
	Chapada da Natividade		
PALMEIRÓPOLIS	Palmeirópolis		
	São Salvador do Tocantins		
PARANÃ	Paraná		
PEIXE	Peixe		
	São Valério da Natividade		
	Jaú do Tocantins		
XAMBIOÁ	Xambioá		

Já para chegar à terceira entrância exige-se que a Comarca tenha uma população mínima de 51.000 (cinquenta e um mil) habitantes com, no mínimo de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentos) eleitores inscritos e ainda um volume de serviço forense de número igual, no mínimo, a 2.100 (dois mil e cem) feitos ajuizados no ano anterior.

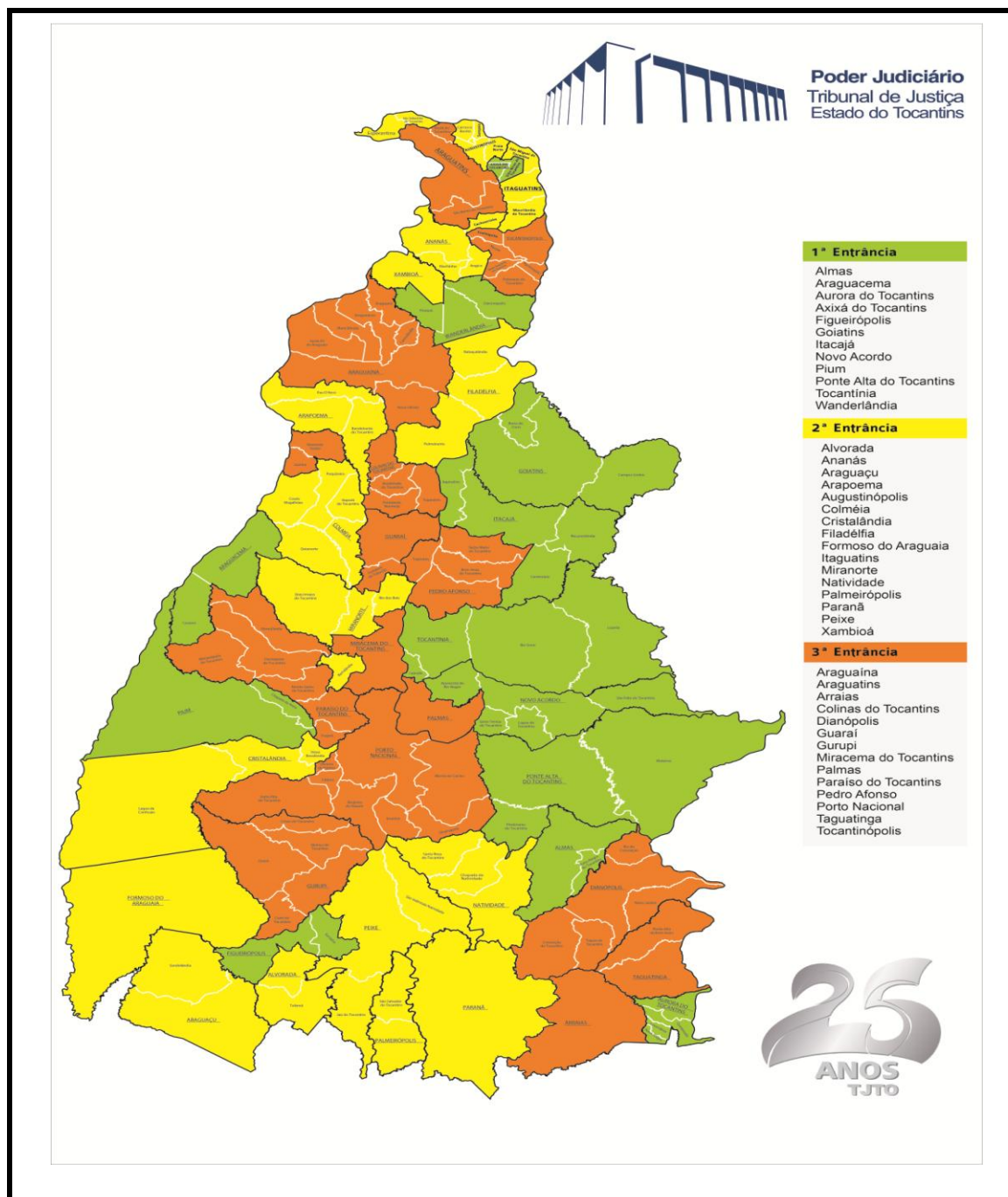
COMARCA	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DA COMARCA	CLASSIFICAÇÃO	SERVENTIA		
ARAGUAÍNA	Araguaína		Juizado da Infância e Juventude		
	Nova Olinda				
	Aragominas				
	Araguanã				
	Carmolândia				
	Muricilândia				
	Santa Fé do Araguaia				
GURUPI	Gurupi				
	Aliança do Tocantins				
	Cariri do Tocantins				
	Duerê				
	Crixás				
PALMAS	Palmas				
ARAGUATINS	Araguatins			TERCEIRA ENTRÂNCIA	Vara de Família, Infância e Juventude.
	São Bento do Tocantins				
ARRAIAS	Arraias				
COLINAS	Colinas do Tocantins				
	Bernardo Sayão				
	Brasilândia do Tocantins				
	Juarina				
	Presidente Kennedy				
	Tupiratins				
DIANÓPOLIS	Dianópolis				
	Novo Jardim				
	Conceição do Tocantins				
	Rio da Conceição				
	Taipas do Tocantins				
GUARAÍ	Guaraí				
	Fortaleza do Tabocão				
MIRACEMA	Miracema do Tocantins				
PARAÍSO	Paraíso do Tocantins				
	Abreulândia				
	Divinópolis do Tocantins				
	Marianópolis do Tocantins				
	Pugmil				
	Monte Santo				
PEDRO AFONSO	Pedro Afonso				
	Bom Jesus do Tocantins				
	Santa Maria do Tocantins				
	Tupirama				
PORTO NACIONAL	Porto Nacional				
	Brejinho de Nazaré				



	Fátima		
	Silvanópolis		
	Ipueiras		
	Oliveira de Fátima		
	Santa Rita do Tocantins		
TAGUATINGA	Taguatinga		
	Ponte Alta do Bom Jesus		
TOCANTINÓPOLIS	Tocantinópolis		
	Aguiarnópolis		
	Luzinópolis		

Os feitos pertinentes à Infância e Juventude são distribuídos e processados conforme a classificação e complexidade do atendimento realizado nas Comarcas, podendo ser matéria de competência exclusiva das Varas Especializadas da Infância e Juventude ou de competência cumulativa das Varas Cíveis ou de Família e Sucessões nas demais Comarcas.

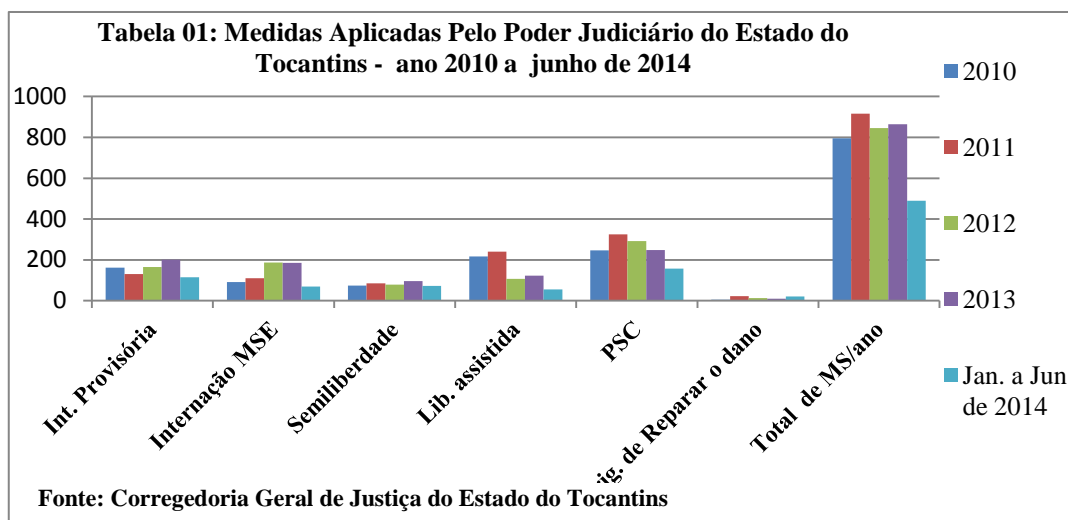
Dessa forma, nas Comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi a competência é atribuída às Varas Especializadas da Infância e Juventude; nas demais Comarcas de terceira entrância a matéria compete à Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude; e, nas Comarcas de segunda e de primeira entrância, cabe à Vara Cível a jurisdição cumulativa da Infância e Juventude.



No que refere aos dados sobre a área da Infância e Juventude, informa-se que o Sistema de Estatística da Corregedoria Geral de Justiça passou a ser consolidado, via mapa estatístico, a partir do ano de 2010 com a implantação de um sistema próprio formulado pelo Poder Judiciário Tocantinense, contendo campos de preenchimento previamente definidos, a serem encaminhados por todas as Comarcas do Estado do Tocantins.

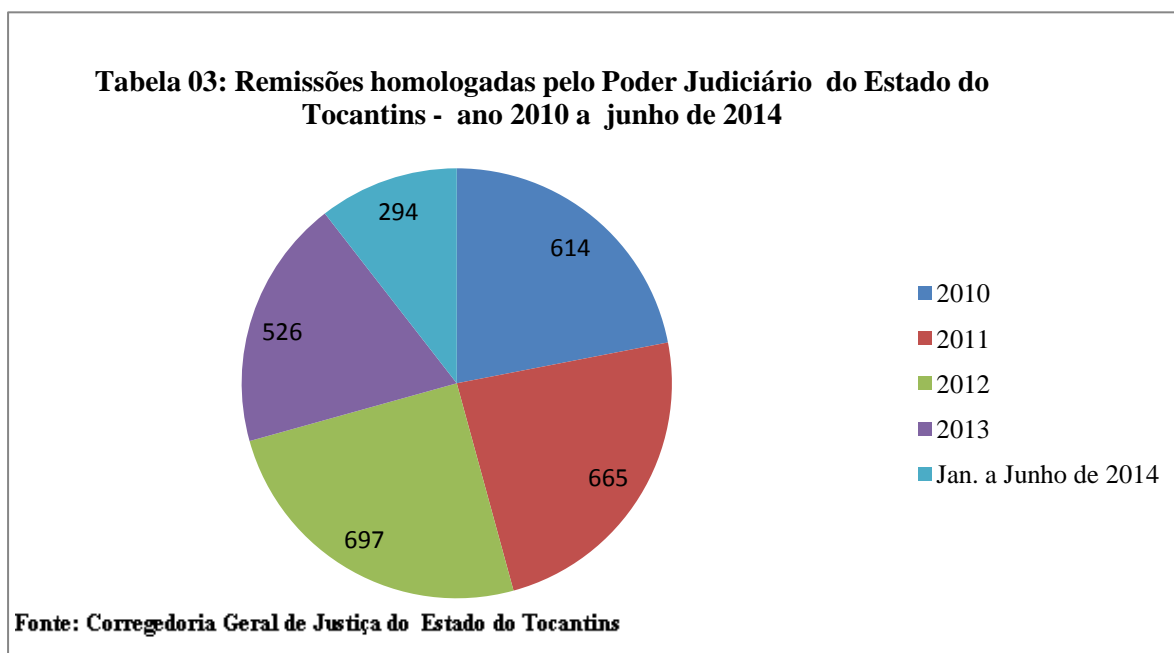
O fluxo da remessa dos dados para a Seção de Estatística da Corregedoria Geral de Justiça é de responsabilidade das Comarcas, por meio da Vara Cível ou Juizado Especializado competente na matéria de Infância e Juventude, que devem informar mensalmente, até o décimo dia subsequente ao mês anterior, o quantitativo de feitos, com vistas a garantir a realidade dos atos desenvolvidos, possibilitando mensurar os dados de forma concreta.

O mapa estatístico referente ao período de 2010 a junho de 2014 indicou que em todo o Poder Judiciário foram aplicadas um total de 3.914 medidas socioeducativas. Ressalta-se que o número de adolescentes sentenciados pode não ser coincidente com o total de medidas socioeducativas aplicadas, uma vez que essas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente e que, no mapa estatístico disponível, não há dados específicos que possibilitem estabelecer a identificação dessa situação.



No que concerne á concessão da remissão, faz-se mister afirmar que no período 2010 a junho de 2014 foram aplicadas 2.796 remissões,

todavia não se pode especificar, dada a inexistência do dado na estatística, se na remissão houve, ou não, a inclusão de outra medida socioeducativa:



No âmbito do trabalho realizado na área da Infância e Juventude na segunda instância, tanto a Coordenadoria da Infância e Juventude como também a Comissão Judiciária Estadual de Adoção, possuem equipes multidisciplinares próprias.

Na primeira instância, as Varas com atuação na área infanto-juvenil têm à sua disposição o quadro de recursos humanos lotados nos cartórios das serventias que a atendem e, via de regra, utilizam-se de profissionais das Comarcas ou do próprio Tribunal de Justiça para realização dos estudos psicossociais.

Destaca-se que a Comarca de Colinas possui equipe multidisciplinar contratada pelo regime celetista e que a Comarca de Miracema, Taguatinga e Paraíso possuem, cada uma, um profissional da área de psicologia, também contratados pelo regime celetista.

Os Juizados Especializados, para além dos demais servidores cartorários, possuem equipes multidisciplinares próprias, utilizando-se de servidores efetivos do Judiciário e também de servidores efetivos cedidos por outros órgãos do Poder Executivo e estão, à disposição, para execução do

trabalho psicossocial. Atualmente, a estrutura se desenvolve conforme quadro a seguir:

<b>Profissionais / Equipe Técnica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins</b>			
<b>COMARCA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>	<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>
Juizado Especial da Infância e Juventude de Araguaína	1	Assistente Social	À disposição
	1	Psicólogo	À disposição
Vara de Família, Infância e Juventude de Colinas do Tocantins	1	Assistente Social	Contrato temporário
	1	Psicólogo	Contrato temporário
Juizado Especial da Infância e Juventude de Gurupi	1	Assistente Social	À disposição
	1	Psicólogo	À disposição
Vara de Família, Infância e Juventude de Miracema do Tocantins	1	Psicólogo	Contrato temporário
Juizado Especial da Infância e Juventude de Palmas	1	Assistente Social	Concurso Público
	1	Assistente Social	À disposição
	1	Psicólogo	Concurso Público
	1	Psicólogo	Concurso Público
	1	Pedagogo	À disposição
Vara de Família, Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins	1	Psicólogo	Contrato temporário
Varas de Família, Infância e Juventude de Taguatinga	1	Psicólogo	Contrato temporário
Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude	1	Assistente Social	Concurso Público
	1	Psicólogo	À disposição
Comissão Judiciária de Adoção do Estado do Tocantins	1	Assistente Social	Concurso Público
	1	Psicólogo	Concurso Público

**Fonte: Diretoria de Gestão de Pessoas do TJ/TO**

A necessidade de suprir o Poder Judiciário de equipes multidisciplinares tem sido muito debatida e é uma reivindicação dos

magistrados do Estado do Tocantins, que reconhecem a importância e o trabalho desses profissionais na área da Infância e Juventude.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça elaborou e obteve a aprovação da Lei 2.693, de 21 de dezembro de 2012, criando 28 cargos para profissionais da área de Psicologia, 28 cargos para profissionais da área de Serviço Social e 07 cargos para profissionais da área de Pedagogia.

O Poder Judiciário tem buscado adequação orçamentária para efetivar o concurso público para suprimento dessas vagas, garantindo a melhor prestação dos serviços. Salienta-se que também o provimento nº 36 da Corregedoria Nacional de Justiça, de 05 de maio de 2014, veio corroborar essa preocupação em propiciar às Varas da Infância e Juventude estrutura suficiente para a realização de suas atribuições, conforme previsão legal.

A proposta de provimento das vagas e atuação das equipes multidisciplinares já está referendada em Projeto, que prevê a garantia de equipe técnica exclusiva para os Juizados da Infância e Juventude e a criação de Núcleos Regionais de Atendimentos Multidisciplinares para ensejar suporte às demais Varas que possuem competência cumulativa, ficando a proposta disposta conforme quadros a seguir:

#### Reestruturação do Setor Técnico da Vara Exclusiva da Infância e Juventude de Palmas.

Estrutura atual			Estrutura proposta		
td.	Profissional	Vínculo	td.	Profissional	Vínculo
1	Psicólogo	Efetivo	2	Psicólogo	Efetivo
-	Psicólogo	Parcerias	2	Psicólogo	Parcerias
1	Assistente Social	Efetivo	2	Assistente Social	Efetivo
1	Assistente Social	Cedido	2	Assistente Social	Parcerias
1	Pedagogo	Cedido	1	Pedagogo	Efetivo

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Reestruturação do Setor Técnico da Vara Exclusiva da Infância e Juventude de Araguaína.

Estrutura atual			Estrutura proposta		
td.	Profissional	Vínculo	td.	Profissional	Vínculo
-	Psicólogo	Efetivo	1	Psicólogo	Efetivo
1	Psicólogo	Cedido	2	Psicólogo	Parcerias
-	Assistente Social	Efetivo	1	Assistente Social	Efetivo
1	Assistente Social	Cedido	2	Assistente Social	Parcerias
	Pedagogo	Efetivo	1	Pedagogo	Efetivo

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Reestruturação do Setor Técnico da Vara Exclusiva da Infância e Juventude de Gurupi

Estrutura atual			Estrutura proposta		
Qtd.	Profissional	Vínculo	td.	Profissional	Vínculo
-	Psicólogo	Efetivo	1	Psicólogo	Efetivo
1	Psicólogo	Cedido	2	Psicólogo	Parcerias
-	Assistente Social	Efetivo	1	Assistente Social	Efetivo
1	Assistente Social	Cedido	2	Assistente Social	Parcerias
-	Pedagogo	Efetivo	1	Pedagogo	Efetivo

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Reestruturação da Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ-TO

Estrutura atual			Estrutura proposta		
td.	Profissional	Vínculo	td.	Profissional	Vínculo
1	Psicólogo	Cedido	2	Psicólogo	Efetivo
1	Assistente Social	Efetivo	2	Assistente Social	Efetivo
-	Pedagogo	Efetivo	1	Pedagogo	Efetivo

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

td.	Profissional	Vínculo	Atendimento à sede
3	Psicólogos	Efetivos	Vara de Combate a Violência contra a Mulher CEPEMA Varas de Família Varas Criminais e Outras
03	Assistentes Sociais		

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína.

td.	Profissional	Vinculo	Atendimento à Sede	Atendimento Regional	Circunscrição
33	Psicólogos	Efetivos	CEPEMA Violência Doméstica Família Criminal Outras	Infância e Juventude Família Criminal Outras.	Araguaína Filadélfia Goiatins Wanderlândia Xambioá Ananás
33	Assistentes Sociais				

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi.

td.	Profissional	Vinculo	Atendimento à Sede	Atendimento Regional	Circunscrição
3	Psicólogos	Efetivos	CEPEMA Violência Doméstica Família Criminal Outras	Infância e Juventude Família Criminal Outras	Gurupi Peixe Palmeirópolis Alvorada Araguaçu Formoso Figueirópolis
3	Assistentes Sociais				

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Reg. de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis.

td.	Profissional	Vinculo	Atendimento Regional	Circunscrição
3	Psicólogos	Efetivos	Infância e Juventude Família Criminal Outras	Dianópolis Arraias Taguatinga Paraná Almas Aurora
3	Assistentes Sociais			

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso.

td.	Profissional	Vinculo	Atendimento Regional	Circunscrição
3	Psicólogos	Efetivos	Infância e Juventude Família Criminal Outras	Paraíso Cristalândia Araguacema Pium Miracema Miranorte Tocantínia
3	Assistentes Sociais			

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0



### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Porto Nacional.

td.	Profissional	Vínculo	Atendimento Regional	Circunscrição
03	Psicólogos	Efetivos	Infância e Juventude Família Criminal Outras	Porto Nacional Natividade Ponte Alta Novo Acordo
03	Assistentes Sociais			

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas.

td.	Profissional	Vínculo	Atendimento Regional	Circunscrição
3	Psicólogos	Efetivos	Infância e Juventude Família Criminal Outras	Colinas Guaraí Pedro Afonso Colméia Itacajá Arapoema
3	Assistentes Sociais			

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

### Criação do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Tocantinópolis.

td.	Profissional	Vínculo	Atendimento Regional	Circunscrição
3	Psicólogos	Efetivos	Infância e Juventude Família Criminal Outras	Tocantinópolis Araguatins Augustinópolis Itaguatins Axixá
3	Assistentes Sociais			

Fonte: Projeto – SEI nº 14.0.000134935-0

## **IX - PLANO DE AÇÃO ( propostas para ampla discussão com os envolvidos)**

As propostas operacionais deste Plano são organizadas em quatro eixos estratégicos, a seguir:

- 1) Gestão;
- 2) Qualificação do atendimento;
- 3) Participação social, cidadania e autonomia;
- 4) Sistema de Justiça

Os referidos eixos são constituídos de objetivos estratégicos, prazos, órgãos envolvidos e responsáveis definidos.

O conjunto das ações do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo será implantado e implementado em caráter decenal (2014-2024) e avaliação bianual, ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto Prazo:2014-2015;
- Médio Prazo:2016-2019;
- Longo Prazo: 2020-2022;
- Ações permanentes:2013-2022.

Para definição desses prazos foram considerados os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), que ocorrem no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo municipal e do legislativo.

Em função destas oportunidades, os prazos aqui definidos, para realização das ações, podem e devem ser revistos quando da elaboração e revisão dos PPA's e das conferências, coordenadas por ambos os Conselhos de direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social.

Convém ressaltar que o órgão “responsável” pelas ações terá a atribuição de mobilizar os órgãos envolvidos para a realização da ação.

## 9.1.EIXO GESTÃO

Objetivos Estratégicos	Ação	Prazo	Envolvidos	Responsáveis
I - Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte territorial, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.	1. Elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo	Médio	SEDS, SETAS Municípios CEDCA E CMDCA's	SEDS e SETAS
	2. Implementação de Planos Municipais nos municípios que tenha seus planos criados.	Curto	SEDS, SETAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS	SEDS E SETAS
	3. Elaboração e desenvolvimento de estratégias para estimular a integração dos Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, de assistência social e Conselhos de Políticas Setoriais) considerando as peculiaridades locais.	Curto	CEDCA CEAS e Conselhos Municipais	CEDCA e CMDCA's
	4. Integração de ações do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito estadual e municipais.	Curto	SGD	CEDCA
	5. Estabelecimento de critérios de excepcionalidade de contratação de pessoal responsável pela execução, gerenciamento e coordenação do atendimento socioeducativo, no âmbito estadual e municipal, com base nos parâmetros <b>NOB-RH Suas</b>	Curto	SEDS/ SETAS e Órgão Municipal de Assistencial Social	SEDS/SETAS

	6. Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes envolvidos com a prática infracional.	Curto	SESAU, SEDUC SETAS, SEDS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e Municípios	SETAS
	7. Implementação de programas através de ações de saúde, educação e assistência social para prevenção, atendimento e tratamento de adolescentes usuários de drogas.	Curto	SESAU, SEDUC SETAS SEDS e municípios	CEDCA
	8. Implantação e implementação de serviço de atendimento e tratamento de adolescentes usuários de drogas regionalizados em nível ambulatorial e de internação.	Médio	SESAU, Municípios	SESAU
	9. Implantação e implementação de assistência integral a saúde do adolescente – avaliação, promoção e prevenção.	Curto	SEDS, SESAU e SETAS.	SESAU e Secretarias municipais de Assistência Social
	10. Mobilização e articulação entre os Conselhos (Estadual e Municipais) da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para implantação e implementação deste Plano	Curto	CREAS CEDCA Conselhos Municipais	CEDCA

<b>Objetivo estratégico II</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>Prazo</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Responsáveis</b>
II Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo .	11. Formulação e desenvolvimento de estratégias midiáticas com intuito de divulgação do atendimento e combate a mídia negativa.	Curto	SEDS ASCOM Iniciativa privada Municípios CEDCA	ASCOM
	12. Promoção de mecanismo de formação aos atores sociais das entidades governamentais e não governamentais urbanas e rurais para serem multiplicadores de estratégias midiáticas.	Curto	SEDS ASCOM Municípios CEDCA	CEDCA
	13. Criação de Ouvidoria do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO enquanto ferramenta de gestão e canal de comunicação da sociedade e comunidade socioeducativa.	Curto	SEDS CASA CIVIL	SEDS
	14. Articulação e integração de programas e ações governamentais e não -governamentais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, considerando o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo	Curto	CEDCA SEDS	CEDCA

<b>Objetivo Estratégico III</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Responsáveis</b>
Integrar e compatibilizar ações do Plano Estadual	15. Criação de mecanismos para realização de concursos públicos específicos, com análise de perfil profissional para	Curto	SEDS CEDCA SECAD, Municípios	SEDS

do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.	trabalhadores em unidade de atendimento socioeducativo			
	16. Fortalecimento dos Programas de Cultura, Esporte e Lazer nos municípios.	Curto	SECRET DE CULTURA Secreta de Esportes SEDS	Secretaria e Esportes e Secret de Cultura
	17. Implantação de Fóruns Municipais e Regionais para discussão da Política de Atendimento Socioeducativo.	Curto	CEDCA ,CMDCA, SEDS	CEDCA
	18. Fortalecimento da rede de serviços socioassistencial Especializada para atender as famílias dos adolescentes autores de ato infracional	Médio	SETAS SEDS CEDCA Municípios	SETAS
	19. Formação continuada das famílias durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei.	Médio	SETAS, SEDS S Municípios SEDUC	SEDS
	20. Garantia de acesso aos programas municipais, estaduais e federais voltados aos socioeducandos e familiares.	Curto	SEDUC SEDS SETAS Municípios	SEDUC
	21. Garantia da (re) inserção, sucesso e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino estadual e municipal.	Curto	SEDUC SEDS Secretarias Municipais de Educação	SEDUC
	22. Promoção da política de trabalho emprego e renda nos	Curto	SETAS SEDUC	SECRET DE

	municípios considerando a vocação econômica dos mesmos e da região priorizando os socioeducandos jovens e o núcleo familiar dos adolescentes.		SEDS Municípios CEDCA, SECRET DO TRABALHO	TRABALHO
	23. Criação e fortalecimento de parcerias entre o executivo municipal e setor público, setor privado, terceiro setor, referente à profissionalização do adolescente.	Curto	SECRET DO TRAB, SETAS SEDUC, SEDS, SENAI, SENAC SENAR, SENAT Municípios	SECRET DO TRABALHO
	24. Implementação do projeto pedagógico institucional em todas as unidades de atendimento socioeducativo no Estado	Curto	SEDS, SEDUC, SESAU Secret de Esportes Municípios	SEDS
	25. Discussão e efetivação de percentual no orçamento das esferas estadual e municipal destinados ao atendimento socioeducativo.	Curto	SEDS, SEPLAM, Municípios	CEDCA

## 9.2.EIXO QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Objetivo estratégico I	Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
------------------------	------	-------	------------	-------------



Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial	26. Implantação e implementação as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) em todos os municípios.	Médio	Sistema de Justiça SETAS, SEDS, Municípios	SEDS e CEDCA
	27. Interlocução entre os executores dos programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto , visando o estabelecimento de parâmetros básicos de atendimento para subsidiar a implementação dos serviços	Curto	SETAS, SEDS Municípios	SEDS
	29. Instrumentalização dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. de Assistência Social, Conselhos Tutelares e Justiça da Infância e Juventude, Ministério público para o acompanhamento e fiscalização da implementação de Programas de Medidas Socioeducativas.	Curto	Conselhos de direitos, CT, JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, MP e SEDS	CEDCA
	30. Assegurar o co - financiamento nas esferas estadual e municipais para a qualificação e implementação de Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Médio	SETAS Municípios	SETAS
	31. Monitoramento e avaliação dos Programas de Medida Socioeducativas em Meio Aberto adequando-os a legislação em vigor, as diretrizes deste Plano e aos parâmetros básicos estabelecidos para o atendimento.	Curto	CEDCA Sistema de Segurança e justiça, SEDS, SETAS, Municípios	SEDS
	32. Criação de espaço físico adequado para resguardar o	Médio	CEDCA SEC DE	SEC DE SEG

	direito do adolescente envolvido em ato infracional nas Delegacias de Polícias.		SEG PÚB FASEPA	PÚB
	33. Qualificação dos serviços de atendimento inicial.	Médio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MP, DP, SEC DE SEG PÚB Secretarias municipais de Assistência Social e Municípios	SEC DE SEG PUB
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.	Execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme o previsto no SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.	De 2015 a 2018.	CMDCA, Conselho Tutelar, Juizado da Infância, Delegacia Especializada da Infância.	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Garantir a oferta do serviço de Medida Socioeducativas em meio aberto nos CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social para atendimento de adolescentes e	De 2015 a	CMDCA, Conselho Tutelar, Juizado da Infância, Delegacia	SEMAS, CREAS, SCFV

	suas famílias em cumprimento de medida de LA e PSC, bem como no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como grupo prioritário.	2018	Especializada da Infância.	
	Orientar e apoiar a adoção do plano Individual de atendimento (PIA) em todo o atendimento socioeducativo, em todas as fases e modalidades de execução.	De 2015 a 2018	Toda a rede proteção de defesa de direito da criança e adolescente	SEMAS, CREAS

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO II</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Responsáveis</b>
Ampliar e qualificar o atendimento socioeducativo de privação de liberdade.	34. Regionalização e qualificação do atendimento socioeducativo de Semiliberdade e Internação.	Médio	SEDS, SETAS, SEDUC, SEINFRA, SECRETARIA DE ESPORTE, , SSP, SETAS e municípios	SEDS
	35. Disponibilização, ampliação e qualificação de programas e serviços de apoio pedagógico, sociocultural, Esportivos e de lazer incentivando a valorização da cultura regional.	Curto	SEDS, SETAS, SEDUC, SEINFRA. SECRETARIA DE ESPORTES, , SEC DE SEG, SESAU,	SEDS

			e municípios	
	36. Fortalecimento e garantia da inserção de egressos da socioeducação no Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte.	Curto	SEDS TJ, MP, CONSELHO TUTELAR, DEFENSORIA SEDS	SSP
	37. Articulação e garantia de inclusão das famílias da socioeducação nos programas habitacionais.	Curto	SEDS	SEC DA CIDADE
	38. Criação de ações específicas para adolescentes acometidos de transtornos mentais e deficiências	CURTO	SEDS, SESAU,	SEDS
	38. Assessoramento e oferta de suporte técnico aos municípios na execução da política municipal de atendimento e tratamento de usuários de drogas	Curto	SESAU e Secretarias Municipais de Saúde	SESAU
	39. Implantação de CAPS AD nos municípios conforme indicadores e critérios estabelecidos pelo Estado, CEDCA e Conselho Estadual dos Direitos de Saúde.	Mé- di- o	SESAU	Municípios
	40. Estimulo e financiamento a Programas de atendimento a Criança e ao adolescente envolvidos com crack, álcool e outras drogas.	Mé- di- o	SESAU, Municípios	SESAU
	42. Implantação do Plano Operativo Estadual e municipal de	Mé- di- o	SEDS, SESAU e	SESAU

	Atenção Integral a Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de Internação – POE.	o	secretarias municipais de saúde	
	43.Construção e adaptação de unidades de internação e semiliberdade aos padrões arquitetônicos propostos pelo SINASE e equipagem das mesmas.		SEDS SEINFRA Municípios	SEINFRA

Objetivo estratégico 3:

<b>OBJETIVO ESTRATÉGICO 3</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Responsável</b>
Promover os vínculos familiares dos socioeducandos em MSE de Internação e o convívio familiar e comunitário para os de semi- liberdade.	44.Participação da família no processo socioeducativo.	Curto	SEDS	SEDS
	45.Garantia da participação do convívio familiar e comunitário conforme preconiza o SINASE.	Curto	SEDS Municípios	SEDS
	46.Inserção de socioeducando sem suporte familiar e/ou com vínculos familiares rompidos em programas específicos de convivência familiar.	Curto	SEDS SETAS Municípios	SEDS

<b>Objetivo estratégico 4</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Responsável</b>
Capacitar e assessorar os	47.Promoção de processo formativos continuados de	Curto	SEDS SETAS	SEDS

operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano	cursos e estímulo a participação de profissionais da socioeducação e dos conselhos tutelar e de direitos visando à adequação e potencialização de suas práticas aos princípios do SINASE, SUAS e do ECA e à promoção da mudança de paradigma para uma cultura de valorização do meio aberto do atendimento socioeducativo.		CEDCA CONSELHOS SETORIAIS Municípios	
	48. Produção e divulgação de material de orientação e capacitação	Curto	SEDS, SETAS CEDCA, ASCOM, IES (Instituição de Ensino Superior)	SEDS
	49. Criação de Centros Regionais de Estudos e Pesquisa referente ao adolescente envolvido com ato infracional.	Médio	SEDS, SETAS CEDCA, SEDUC, IES	SEDS
	50. Capacitação de profissionais de educação das escolas com as temáticas: adolescência, ECA e medidas socioeducativas de forma contínua.	Médio	SEDUC, SETAS, Municípios	SEDUC
Capacitar os técnicos e orientadores sobre execução das MSE em meio aberto conforme os parâmetros e diretrizes do	Possibilitar capacitação a todos os profissionais e a todas as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do Município.	De 2015 a 2018	CEDCA, Conselho Tutelar, Juizado da Infância, Delegacia Especializada da Infância.	SETAS, SEMAS

SINASE.				
---------	--	--	--	--

Objetivo estratégico 5	Ação	Prazo	Envolvido	Responsável
Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família	51. Reunião e publicação de acervo de metodologias e instrumentais (material técnico e educativo) de trabalho com adolescentes em conflitos com a lei e famílias e de experiências bem sucedidas de trabalho visando à qualificação do atendimento prestado.	Curto	SGD, SEDS IES	SEDS

### 9.3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E AUTONOMIA:

Objetivo estratégico 1	Ação	PRazo		
Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos responsáveis para a autonomia	52. Articulação com a rede de serviços a aquisição de toda a documentação civil e militar.	Curto	SEDS SSP CEDCA Municípios	CEDCA
	53. Geração de oportunidade de qualificação, vivência profissional e inclusão produtiva.	Curto	SEDS SEAS, SEDUC, SEDECTI, Municípios	SEDS
	54. Promoção de mecanismo de formação sociopolítica dos socioeducandos para protagonismo juvenil.	Curto	SEDS, CEDCA Conselhos	CEDCA

			Municipais	
--	--	--	------------	--

<b>Objetivo estratégico 2</b>	<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Envolvidos</b>	<b>Responsável</b>
Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.	55. Promoção de ações educativas para a conscientização das famílias sobre a prevenção quanto ao cometimento de atos infracionais.	Curto	SEDS Municípios	Municípios
	56. Criação de mecanismos de participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas a socioeducação	Curto	SEDS CMDCA, CEDCA SEAS Conselhos Municipais Município	SEDS
	57. Criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária SEDUC, SECULT e Secretaria Municipal de Educação	Curto	SEDUC, SEDUC e Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
	58. Inclusão das famílias na rede socioassistencial,	Ação permanente	SETAS SEMAS	SEMAS
	59. Referenciamento para a rede de serviços as	Ação	SEDS CEDCA	Secretaria



	necessidades imediatas das famílias e adolescentes	permanente	Município	Municipal de assistência social
	60. Articulação de atividades educativas de lazer e esporte para adolescentes e suas famílias.	Curto	SEDS CREAS SECRET DE ESPORTE	CREAS
	61. Implementação de políticas sociais públicas para proteção integral à família, sensibilizando os órgãos que compõem o eixo de controle social para participação efetiva na garantia de direitos.	Curto	SEDS CEDCA SETAS Município	CEDCA

#### 9.4.EIXO SISTEMA DE JUSTIÇA

Objetivo estratégico 1	Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento	62. Integração entre o trabalho das equipes técnicas da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo nos municípios e no Estado.	Curto	SEDS, TRIBUNAL DE Justiça, Municípios.	TJ
	63. Criação, nos âmbitos estadual e municipal, de fórum permanente para discutir metodologias e estratégias de	Curto	SEDS, Sistema de Justiça, Municípios	TJ

socioeducativo.	integração na perspectiva da justiça restaurativa prevista no Sinase.		CEDCA	
	64. Modernização e integração do sistema de informação da socioeducação internamente e entre os eixos defesa, controle e promoção da política, assim como implantação do SIPIA/SINASE. níveis estadual e municipais	Médio	TJ, SEDS, Municípios	CEDCA

Objetivo estratégico 2	Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.	65. Implantação e implementação de centrais de práticas restaurativas conforme as orientações do SINASE.	Médio	Sistema de Justiça, SEDS, Municípios.	CEIJ
	66. Reordenação da vara da Infância e da Juventude da Capital com a separação das áreas de conhecimento e execução da Capital. Curto TJE CEIJ	Curto	TJE	CEIJ
	67. Implantação de Varas da Infância e Juventude nos municípios a partir de critérios demográficos e implementar as já existentes, compondo equipe interprofissional de conformidade ao estabelece os artigos 150 e 151 do ECA.	Médio	TJE ALETO	CEIJ
	68. Implantação de Promotorias Privativa da Infância e Juventude nos municípios a partir de critérios demográficos.	Médio	MP ALETO	MP
	69. Implantar, implementar e fortalecer o NUDECA (Núcleo de	Médio	Defensoria Pública	Defensoria

	Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes da defensoria pública) nos municípios.			Publica
		Curto	Sistema de Justiça	TJE

Considerando os dados apresentados podemos concluir que uma parcela da população tocaninense está sendo incluída ao sistema socioeducativo por um ciclo de descompasso das ações setoriais com as ações protetivas e preventivas destinadas à juventude.

Torna-se imperativo romper com esse ciclo para propiciar as garantias básicas pautadas pela legislação brasileira para distanciar a juventude do cometimento de atos infracionais. Para tanto, colocaram-se como desafios para o Sistema Socioeducativo do Tocantins estabelecer metas para planejar as estratégias mais adequadas e eficientes com total clareza e foco para distanciar os adolescentes e jovens do sistema de justiça.

A seguir apresentam-se os desafios pintados na perspectiva decenal para o Estado do Tocantins:

## **FINANCIAMENTO**

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais nos orçamentos dos Municípios e do Estado, assegurados no Plano Plurianual(PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para implantação e implementação das ações deste Plano.

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Tipificação Nacional dos Serviços sociassistenciais; Conselho nacional de Assistência Social; Brasília: 2009.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo- SINASE**. Brasília: Outubro de 2006.

**Caderno de Orientações técnicas e Metodológicas de Medidas Socieducativas** (MSE), de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) Secretaria de Desenvolvimento Social- São Paulo.